



DAVID LUIZ NO FLAMENGO - O Flamengo apresentou ontem o zagueiro David Luiz. O anúncio da contratação já havia acontecido nas redes sociais do clube, mas o defensor vestiu a camisa rubro-negra pela primeira vez. Na coletiva, o atleta revelou os motivos que o levaram a assinar com a equipe carioca. Página A5



MARIA VICTÓRIA NA SEMIFINAL - A jovem cantora de Alto Piquiri, Maria Victória, venceu mais uma etapa do The Voice Kids, na Globo, e agora caminha para a fase semifinal. Ontem ela foi recebida mais uma vez com festa na sua cidade. E diz estar confiante em ir para a final e vencer. Página A5

## Umuarama fica sem vacinação hoje, mas governo garante o envio de mais doses



Ontem as primeiras doses foram aplicadas nas pessoas com 20 anos ou mais.

Em Umuarama não haverá vacinação contra o coronavírus para primeira dose nesta terça-feira, segundo informa a Secretaria Municipal de Saúde. Nesta segunda-feira aproximadamente duas mil pessoas receberam a primeira dose da vacina. A Prefeitura garante que a imunização para as segundas doses voltará normalmente amanhã, com vacinas da AstraZeneca, Pfizer e CoronaVac. E o Governo do Estado anunciou o envio de mais vacinas para a primeira dose. Página A3

### ATENDIMENTO

**33% da população de Umuarama já foi ao médico por suspeita de covid**

Página A3

### EMPRÉSTIMO

**Profissionais da Segurança terão ajuda na casa própria**

Policiais civis, militares, federais e rodoviários, além de bombeiros, agentes penitenciários, peritos e guardas municipais, terão subvenção financeira concedida pelo governo federal e condições diferenciadas de crédito imobiliário para aquisição da casa própria.

Página A2

### ATENÇÃO

**Veja prazos para fazer a prova de vida do INSS**

Página A3

### IMÓVEIS

**FGTS aprova aumento de teto para comprar casa**

Página A7

### INCÊNDIO



FOGO DESTRÓI CASA DE MADEIRA EM UMUARAMA - Uma casa de madeira foi atingida por incêndio ontem perto do meio dia em Umuarama. Os Bombeiros agiram rápido e evitaram destruição maior. Aparentemente, o fogo teria começado pela cozinha devido a um vazamento de gás. E foi bem no momento em que a moradora preparava o almoço da família. Ninguém ficou ferido. Página A6

## Coluna Ilustradas

## MAIS DINHEIRO

## Bolsonaro vai dar R\$ 100 milhões em subsídios para policiais financiarem casas

O governo e a Caixa Econômica Federal anunciaram nesta segunda-feira, 13, uma nova linha para o financiamento de casas com juros mais baixos por policiais e bombeiros, base de apoio do presidente Jair Bolsonaro, que tenta a reeleição no ano que vem. Segundo o Ministério da Justiça, para este ano, o novo programa - batizado de Habite Seguro - terá R\$ 100 milhões do Fundo Nacional de Segurança Pública. Serão contemplados policiais federais, rodoviários federais, penais, militares e civis; bombeiros militares; agentes penitenciários; peritos e papiloscopistas integrantes dos institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; ativos, inativos da reserva remunerada, reformados e aposentados, bem como os guardas municipais. Ou seja, a linha beneficia também os aposentados dessas categorias, vistas como um dos principais grupos de apoiadores de Bolsonaro. Segundo a Caixa Econômica Federal, que atuará na operação do programa habitacional, terão direito ao Habite Seguro servidores e pensionistas da segurança pública com renda mensal de até R\$ 7 mil, que não tenham imóvel próprio e que queiram financiar um imóvel avaliado em até R\$ 300 mil. O banco estatal afirma que o subsídio pode chegar a R\$ 2.100 para a tarifa de contratação e até R\$ 12 mil no valor de entrada do imóvel. Os valores podem ser somados aos subsídios do programa Casa Verde e Amarela. A reportagem questionou o Palácio do Planalto e Caixa sobre se esses benefícios também se estenderiam a outros profissionais, não ligados à segurança, mas não houve resposta.

Como Medida Provisória (MP), a nova linha passa a entrar em vigor desde já, mas precisa ser aprovada em até 120 dias pelo Congresso Nacional, uma vez que os subsídios são pagos com recursos públicos. Se o texto não for aprovado, as regras deixam de valer ao fim deste prazo.

## Bolsonaro: oposição com 'presidenciáveis aglomerados' nas ruas é 'digna de dó'

(AE) - O presidente Jair Bolsonaro minimizou nesta segunda-feira, 13, os atos contra o governo ocorridos ontem, 12. A apoiadores em frente ao Palácio da Alvorada, o chefe do Executivo afirmou que só uma minoria "digna de dó" foi às ruas e ainda ironizou a presença de "presidenciáveis nos atos". "Viram em São Paulo, ontem, cinco presidenciáveis aglomerados?", questionou Bolsonaro.

Entre os cotados para disputar o Planalto em 2022, estiveram presentes na Avenida Paulista o governador de São Paulo, João Doria (PSDB); o ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta (DEM); o ex-ministro da Fazenda Ciro Gomes (PDT); o senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE) e a senadora Simone Tebet (MDB-MS).

Foram registradas neste domingo, 12, manifestações contrárias ao governo em todo o País, mas com adesão bastante menor em comparação com 7 de setembro, como destacou mais cedo o vice-presidente Hamilton Mourão (PRTB). Os atos reuniram setores da direita que abandonaram o presidente, como o Movimento Brasil Livre (MBL), e algumas figuras da esquerda, mas parte desse campo resistiu a ir às ruas com ex-bolsonaristas. Bolsonaro ainda leu aos apoiadores presentes o artigo 1º da Carta Magna. "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição", frisou o chefe do Planalto, pedindo aos presentes intensificação de estudos sobre a realidade País.

## Vacinação é imprescindível para a retomada da economia, diz ministro

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, disse que vacinação, capacidade de detecção de variantes, higiene e saúde pública são "imprescindíveis" para a retomada da economia global em tempos de pandemia. A afirmação foi feita ontem (13) durante seminário promovido pela Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma).

"Todos sabemos que a contenção da pandemia, por meio da vacinação em massa, da vigilância ativa para detectar rapidamente possíveis novas variantes, e das medidas de higiene e saúde pública, é imprescindível para a retomada da economia global", disse Queiroga.

O ministro reiterou os elogios ao Sistema Único de Saúde (SUS), ressaltando sua relevância para o combate à pandemia e os reflexos das ações na economia do país, em meio a uma crise sanitária. Destacou também a contribuição e o papel estratégico do setor de saúde para a economia.

"O setor da saúde também tem importância econômica estratégica, com crescente participação na composição do valor adicionado total da economia brasileira (7,6%), na geração de renda (9,6%) e no número total de empregos (7,1%), com um crescimento no número de postos de trabalho maior que o observado para a média da economia", argumentou.

## Conselho Curador do FGTS aprova aumento no teto de imóvel do Casa Verde e Amarela

São Paulo (AE) - O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aprovou nesta segunda-feira, 13, de forma unânime, uma reforma no Casa Verde e Amarela (novo nome do Minha Casa Minha Vida) para fazer frente à disparada da inflação das obras. O conselho aprovou um aumento generalizado nos valores máximos das casas e apartamentos comercializados dentro do programa habitacional.

O reajuste será de 10% empreendimentos dentro de capitais e regiões metropolitanas; 15% para cidades com 50 mil e 100 mil habitantes; e 10% para as localidades entre 20 mil e 50 mil habitantes. Já as cidades com menos de 20 mil habitantes não terão reajuste.

A última alteração ampla nos tetos do programa aconteceu em fevereiro de 2017. Depois disso, aconteceram apenas ajustes pontuais. A decisão do conselho curador do FGTS atendeu um pleito da indústria imobiliária,

que passou a cancelar empreendimentos dentro do Casa Verde e Amarela alegando que as margens não ficavam mais de pé com a escalada dos custos dos materiais. O INCC acumulado dos últimos 12 meses chegou ao recorde de 17,3%.

O conselheiro Abelardo Campoy Dias, representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), disse durante o encontro que a medida atende apenas parcialmente o setor imobiliário, mas é considerada positiva. "Embora o reajuste não seja suficiente para cobrir a alta dos insumos, traz um certo equilíbrio e permite ao setor retomar projetos que tinham ficado inviáveis", avaliou. "Embora não atenda totalmente os anseios do setor da construção, ele é muito bem-vindo", acrescentou.

Na mesma reunião nesta segunda-feira, o conselho curador do FGTS também aprovou de forma unânime o aumento de 0,25% do subsídio

concedido para diminuir o valor das prestações para os mutuários com renda familiar mensal de até R\$ 2 mil, enquadrados no grupo 1 (antiga faixa 2 do Minha Casa Minha Vida).

O conselheiro Daniel Ferreira, representante do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), reconheceu que esse esforço do fundo na concessão do subsídio é pequeno para ajudar as famílias de baixa renda. "São pequenos acréscimos no desconto, então entendemos que estamos mantendo as condições de contratação."

Ainda assim, a ampliação desse subsídio a fundo perdido terá impacto na ordem de R\$ 460 milhões sobre o FGTS considerando um aumento de 5% no volume total de contratações. Ferreira ponderou, entretanto, que esse montante extra pode ser absorvido pelo próprio do FGTS sem seu orçamento anual entrar no vermelho nos próximos anos.

Essas medidas entrarão em vigor só em 2022.

## Instituições financeiras elevam estimativa de inflação para 8%

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerada a inflação oficial do país, subiu, novamente, de 7,58% para 8%, neste ano. É a 23ª elevação consecutiva na projeção. A estimativa está no boletim Focus de ontem, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para 2022, a estimativa de inflação é de 4,03%. Para 2023 e 2024, as previsões são de 3,25% e 3,03%, respectivamente.

A projeção para 2021 está acima da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é de 2,25% e o superior de 5,25%.

Em agosto, puxada pelos combustíveis, a inflação subiu 0,87%, a maior inflação para o mês desde o

ano 2000, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com isso, o indicador acumula altas de 5,67% no ano e de 9,68% nos últimos 12 meses, o maior acumulado desde fevereiro de 2016, quando o índice alcançou 10,36%.

Taxa de juros

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, estabelecida atualmente em 5,25% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Para o mercado financeiro, a expectativa é de que a Selic encerre 2021 em 8% ao ano. Para o fim de 2022, a estimativa é de que a taxa básica fique nesse mesmo patamar. Tanto para 2023 como para 2024, a previsão é 6,5% ao ano.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Desse

modo, taxas mais altas podem dificultar a recuperação da economia.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é de que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica.

PIB e câmbio

As instituições financeiras consultadas pelo BC reduziram a projeção para o crescimento da economia brasileira este ano de 5,15% para 5,04%. Para 2022, a expectativa para Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 1,72%. Em 2023 e 2024, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 2,30% e 2,50%, respectivamente.

A expectativa para a cotação do dólar subiu de R\$ 5,17 para R\$ 5,20 para o final deste ano. Para o fim de 2022, a previsão é que a moeda americana também fique em R\$ 5,20.



## Ódio e mais ódio

• Eliseu Auth

Os homens criaram seus mitos, deuses e religiões, na crença de viverem depois desta existência terrena. Precisavam acalmar a si mesmos na inquietude que os atormenta enquanto seres pensantes. Para Santo Agostinho "Inquietum est cor nostrum, donec resquiescat in Te Domine!" (Inquieto está o nosso coração, enquanto não descansa em Ti, Senhor!)

Sei que religiões tateiam no escuro, mas alguma crença todos os povos tiveram. Afinal, querem se ver protegidos aqui e depois daqui. Não sei e acho que ninguém sabe se bom senso e amor ao próximo são inatos e parte do ser humano. Parece que não. Intriga o que se vê por todo lado, neste mundo de meu Deus: ódio e mais ódio. Essas coisas me vieram à mente nestes dias em que a imprensa recordou o episódio de terror que derrubou as torres gêmeas de Nova York e matou quase três mil pessoas inocentes. Me atendo a esse fato, mas a humanidade, desde seus primeiros registros, está pontilhada de coisas assim. Como? Indagam minhas diatribes, se os deuses das religiões vão tomar contas de tudo o que se faz aqui. Prestaremos contas, assim aprendemos.

Ódio e violência só crescem enquanto o tempo passa. De guri, só lembro de dois homicídios: um motorista de táxi e Darci, esfaqueado

em frente ao bolicho da Linha Salto. Este episódio deu correu vales e pradarias. Ao ser levado para o hospital, Darci perdoou o assassino e pediu para confessar com o Padre Arcanjo, muito popular em Santa Rosa. E faleceu nos braços do sacerdote. Antes de descer à tumba, um irmão lhe falou ao ouvido. Ninguém sabe o que disse. Algum tempo depois, um homem chegou à casa do assassino, perto da Linha 7 de Setembro, dizendo-se oficial de justiça e entregou um papel que seu "Pullmann" tentou ler enquanto tombava baleado.

De berço e no catecismo aprendi que é preciso amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo. Para os que têm fé, Deus, uno e trino é o Criador do Céu e da Terra. É onipotente, onipresente e onisciente e d'Ele vem todo o bem. Portanto, Deus acima de tudo e não só acima de todos, como alguns repetem, imitando o carrasco Hitler que apregoava: "Deutschland über alles". (Alemanha (sua pátria) acima de tudo). Parece irrelevante, mas não é. Esse bordão nazista é uma falsa premissa que leva a conseqüências onde o fim justifica os meios disseminando ódio e mais ódio.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:  
**Ilustrado**  
Publicado desde 5 de agosto 1.973  
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07  
Planta Industrial Própria  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:  
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br  
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho  
Editor Responsável:  
Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO  
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br  
ASSINATURAS  
(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br  
CLASSIFICADOS  
(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br  
COMERCIAL  
(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO  
(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br  
FALE CONOSCO  
(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br  
SUCURSAL CURITIBA  
(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735  
44-9.9913-0130  
umuarainustrado

FILIADO A:  
**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS  
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.  
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## | CORONAVÍRUS

# Saúde informa que não haverá vacinação hoje e apresenta balanço sobre a covid

Umuarama - Não haverá vacinação contra o coronavírus para primeira dose hoje, segundo informa a Secretaria de Saúde de Umuarama. Na segunda-feira (13) aproximadamente 2 mil pessoas receberam a vacina D1. Já a imunização para as segundas doses volta normalmente amanhã, com vacinas da AstraZeneca, Pfizer e CoronaVac, após uma pausa pontual para organização logística interna.

A secretária municipal de Saúde, Maria Hahue Takaki, observa que é fundamental que as pessoas façam a segunda dose, para que o ciclo de imunização seja completado. "Vale lembrar que não é preciso agendar para tomar a segunda dose e principalmente destacar que não há risco de não ter ou faltar o imunizante, porque tudo é planejado de forma a cumprir o processo de vacinação da população. É

preciso levar a carteirinha de vacinação e um documento pessoal, com foto", completa.

Ela acrescenta que a vacinação contra o coronavírus, tanto para as doses D1 quanto para a D2, neste momento, está concentrada na sede local do Sest Senat, que fica na avenida Dr. Angelo Moreira da Fonseca, bem em frente ao Pronto Atendimento Municipal (PA). "O horário de atendimento é 8h às 11h e das 13h30 às 16h. Para quem for fazer a primeira dose, sugerimos fazer o pré-cadastro, diretamente no site saúde.umuarama.gov.br, sem o www mesmo, pois desta forma conseguimos adiantar um pouco na hora de aplicar a vacina", resume Hahue, esclarecendo que o pré-cadastro não é obrigatório.

## BALANÇO COVID

A Secretaria Municipal de Saúde apresentou



Na segunda-feira (13) aproximadamente 2 mil umuaramenses receberam a vacina D1

ontem um balanço sobre a situação da covid-19 em Umuarama. Os dados fazem parte do Boletim Epidemiológico nº 64, que inclui a semana de 5 a 11 de setembro, e

traz informações sobre o comportamento do vírus Sars-CoV-2 na cidade.

Analisando o informativo, nota-se que as mulheres são mais infectadas pelo coronavírus (52%

contra 48 dos homens), porém os homens morrem mais em decorrência da doença (61%, contra 39% das mulheres). A faixa etária com o maior número de contaminados é a com 30 a 39 anos, seguida pela de 20 a 29 anos e 40 a 49 anos. Por outro lado, as que menos se infectaram foram a de 80 anos e acima, 70 a 79 anos e zero a nove anos.

Com relação aos óbitos – foram 305 até hoje – a maioria foi na faixa etária de 50 a 59 anos, seguida pela de 70 a 79 anos, 60 a 69 anos e 80 anos ou mais. O menor número de mortes está na faixa etária de zero a nove anos, seguida pela de 10 a 19 anos e de 20 a 29 anos.

Os 10 bairros com mais óbitos são o Centro Saúde Escola (Unipar sede), com 33 mortos, Guarani, com 30 mortos, Cidade Alta, com 25 mortos, Central, com 22 mortos, Jardim

Cruzeiro, com 21 mortos, Bem Estar, com 20 mortos, Jardim Lisboa, Ouro Branco e Jardim Panorama, com 19 mortos cada, Parque San Remo, com 15 mortos, Jardim São Cristóvão, com 14 mortos, e Vitória Régia, com 12 mortos.

## A SEMANA

Considerando a última semana, o balanço sobre o coronavírus em Umuarama informa que foram 163 casos confirmados, tendo a média móvel ficado em 23 casos. A faixa etária que mais se contaminou foi a de 20 a 29 anos, seguida pelas de 40 a 49 anos e 10 a 19 anos. Já com relação às regiões da cidade com mais casos, o Centro Saúde Escola (Unipar sede) fica em primeiro lugar, com 24 casos, seguido do Jardim Cruzeiro (15), Cidade Alta (12), Bem Estar (10) e Primeiro de Maio (8).

## Quase 40 mil umuaramenses buscaram atendimento médico por terem suspeita de covid-19

Umuarama - Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, nada menos que 39.975 pessoas buscaram atendimento médico – tanto no Ambulatório de Síndromes Respiratórias quanto nas unidades básicas de saúde – por apresentarem sintomas de gripe. Uma média de 2,2 mil pacientes por mês. Desse total, 23.639 casos foram imediatamente descartados (59%). Os casos positivos de covid-19 chegaram 16.271 ontem, conforme divulgado no Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria de Saúde de Umuarama. Desse total, 14.262 pessoas se recuperaram (88%), 1.689 fazem o tratamento em suas residências e 15 estão hospitalizadas.

Não houve nenhum registro oficial de mortes pela

doença e o total de óbitos mantém-se em 305. Há ainda o registro de 65 casos considerados suspeitos, quando a pessoa aguarda, em isolamento domiciliar, a chegada dos resultados dos exames clínicos e laboratoriais. Além disso, 30 novos casos também foram informados ontem, sendo 16 mulheres, oito homens e seis crianças.

A Macrorregional de Saúde, com sede em Maringá e responsável por regular o sistema de leitos exclusivos para o tratamento da covid-19 em Umuarama, não atualizou os dados e, de acordo com o último informe, das 40 enfermarias existentes nos hospitais locais, 20 estavam ocupadas, assim como 18 dos 25 leitos de UTI disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

## PARANÁ

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta segunda-feira (13) mais 1.924 casos confirmados e 44 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os números são referentes a meses ou semanas anteriores e não representam as notificações das últimas 24 horas.

Os dados acumulados do monitoramento da covid-19 mostram que o Paraná soma agora 1.473.335 casos confirmados e 37.896 mortos pela doença. Os casos confirmados divulgados nesta segunda são de setembro (1.491), agosto (259), julho (32), junho (97), maio (44) e abril (1) de 2021.

## INTERNADOS

O boletim relata que há 816 pacientes com diag-

nóstico confirmado de Covid-19 internados. São 582 em leitos SUS (340 em UTIs e 242 em enfermarias) e 234 em leitos da rede particular (139 em UTIs e 95 em enfermarias).

Há outros 1.420 pacientes também internados, 768 em leitos de UTI e 652 em enfermarias, que aguardam resultados de exames. Eles estão nas redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

## ÓBITOS

A Secretaria de Saúde informa que das 44 pessoas que faleceram 19 são mulheres e 25 homens, com idades que variam de 26 a 99 anos. Os óbitos ocorreram entre 9 de abril a 13 de setembro de 2021.



## Com 303 mil novas vacinas, Estado retoma aplicação com 1ª dose

Curitiba - O Paraná recebeu ontem mais 303.030 vacinas contra a Covid-19 da Pfizer/BioNTech, todas destinadas, exclusivamente, à primeira dose. O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, acompanhou a chegada do novo lote e enfatizou a importância deste envio.

"Havia uma ansiedade muito grande pela chegada dessas vacinas, principalmente porque são todas para primeira dose e possibilitarão que aqueles municípios que tiveram que interromper a vacinação por falta de imunizante, possam retomar as atividades", afirmou.

As vacinas foram enviadas pelo governo federal em três voos e desembarcaram no Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais, a partir das 13h55. Os imunizantes foram enviados ao Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) onde serão conferidos e armazenados até que sejam distribuídos para as 22 Regionais de Saúde, nesta terça-feira (14).

## Clube de Mães e Prefeitura abrem vagas para curso grátis de manicure

Umuarama - Os Clubes de Mães, em parceria com a Secretaria de Assistência Social de Umuarama, abriu inscrições para o curso de manicure, que acontece entre os dias 20 de setembro e 15 de dezembro, com carga horária de 54 horas, com entrega de certificados. E a boa

notícia é que o curso é totalmente grátis.

De acordo com a pedagoga Glaucia Verena Myszkovsky, coordenadora dos Clubes de Mães, as aulas serão sempre às segundas e quintas-feiras, das 13h30 às 15h30, na sede da instituição, que fica na avenida Padre José

Germano Neto Júnior nº 3422 (no antigo IBC). "Para fazer a inscrição os interessados devem vir até aqui trazendo documentos pessoais e um comprovante de residência, para realizarmos o cadastro", indica. Glaucia informa ainda que a própria associação vai fornecer os materiais

necessários para que a pessoa possa fazer o curso. "Quem já tiver materiais, pode trazer. Mas quem não tiver, não precisa se preocupar que vamos fornecer todo material básico, como algodão, acetona, esmaltes, lixas etc. O objetivo dessa parceria é oferecer uma oportunidade real

de mudança de vida, por meio de uma profissão super valorizada e que sempre encontrará espaço no mercado", afirma, acrescentando que quem tiver interesse em fazer o curso gratuito de manicure também pode entrar em contato pelo telefone (44) 3624-1730.

## Fique atento aos prazos para realizar a prova de vida no INSS

Mais de 7,3 milhões de segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ainda precisam fazer a prova de vida até dezembro de 2021. Quem não cumprir a exigência terá sanções que podem chegar à suspensão do pagamento de benefícios por falta de atualização cadastral.

Com a decisão do presidente Jair Bolsonaro de vetar a suspensão da prova de vida até dezembro de 2021, que foi aprovada pelo Congresso, os beneficiários do INSS precisam ficar atentos ao calendário.

O prazo varia conforme o mês em que o recadastramento deveria ter sido feito em 2020. Quem faria a prova de vida em setembro ou outubro de 2020 e ainda não fez a atualização deve realizar

o procedimento até o dia 30 de setembro deste ano.

Em outubro, será a vez de quem teria que fazer a comprovação em novembro e dezembro de 2020. O segurado não é obrigado a esperar até o mês em que o prazo dele acaba.

### Etapas

A não realização do cadastramento não implica em cancelamento imediato do benefício, antes disso há outras duas etapas: bloqueio e suspensão do pagamento. Durante o mês de setembro, quem teve o benefício bloqueado em junho entra agora na etapa de suspensão. Se ainda assim não atualizar os dados nessa segunda etapa, o benefício será cancelado.

### Cortes

Segurados que já ti-

verem seus benefícios bloqueados e suspensos podem reativá-los diretamente no banco. Benefícios cancelados também podem ser reativados. Nesse caso, o segurado terá que ligar para a central 135 e agendar o serviço de reativação de benefício. Esse procedimento também pode ser feito pelo aplicativo Meu INSS. Após acessar o Meu INSS com o número do CPF e a senha cadastrada, busque por Reativar Benefício, na lupa.

O recadastramento é feito no banco onde o aposentado ou pensionista recebe seu benefício (no guichê de atendimento, pelo caixa eletrônico e até pelo internet banking, em alguns casos).

### Maiores de 80

Maiores de 80 anos

e pessoas a partir de 60 anos que tenham dificuldade de locomoção podem fazer a prova de vida em domicílio. O beneficiário ou um familiar pode agendar, pelo 135 ou pelo Meu INSS, uma visita de um funcionário do órgão. Os segurados com biometria cadastrada no TSE (via título de eleitor) e no Detran podem fazer a prova de vida digital, por meio do Meu INSS.

### Vencimento

O mês original de renovação da prova de vida é estabelecido pelo banco que paga o benefício. O critério varia de acordo com cada instituição:

Caixa - O vencimento se dá em até um ano da última prova de vida realizada

Banco do Brasil - A prova de vida é feita no mês de aniversário do beneficiário

Bradesco - O vencimento da prova de vida é o mês em que o cliente recebeu o primeiro pagamento

Itaú Unibanco - O vencimento ocorre quando completado um ano após a realização do último procedimento

Santander - O vencimento da prova de vida ocorre anualmente com base na data da concessão da aposentadoria

Segundo o INSS, desde o ano passado, mesmo no período em que a prova de vida deixou de ser obrigatória, por conta da pandemia de covid-19, mais de 28,7 milhões de beneficiários fizeram o procedimento.



## Ele disse:

“Ser de esquerda é uma posição filosófica perante a vida, onde a solidariedade prevalece sobre o egoísmo”.  
De Pepe Mujica, que fala avalizado pelo exemplo de uma vida toda, principalmente, quando ocupou a presidência do Uruguai.



## Do Tusquinha

Me sinto um ponto fora da turba...  
- Ayrton Baptista Junior.



A4



# Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 14 de Setembro de 2021  
www.ilustrado.com.br



## Imagine

Eu ouvi pela primeira vez os Beatles quando a banda já havia se desintegrado.

Foi por causa de “Imagine”, o disco eterno de John Lennon lançado dia 9 de setembro de 1971.

Meu pai, que me ensinou a gostar de Luiz Gonzaga, dos cordéis de Patativa do Assaré, e de grandes clássicos do cordel como “A chegada de lampião no céu”, “O guengo de Pedro Malazarte no fazendeiro”, não achou muita graça nos cabeludos de Liverpool. Mas não inticou, pois isso não combinava com sua avançada liberalidade.

Há 50 anos.

Que saudade do meu pai!

Que saudade de sentir novamente aquele mesmo impacto que a música dos Beatles me causou...

## Benefício de réu

Na esteira da liberação de Lula de quase todas as suas encrenhas, o ministro Edson Fachin tirou também Gedel Vieira da prisão domiciliar e concedeu a semiaberta.

Que mal pergunte; não vão devolver a ele as malas com os R\$ 52 milhões que a Polícia Federal encontrou em seu esconderijo não, né?

## Castelada

A pobreza continua sendo a maior riqueza dos ricos.  
- Carlos Castelo.

## Encontro em Douradina

O prefeito de Douradina, Oberdam José de Oliveira, recebeu a visita do empresário diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho. No gabinete do prefeito também estiveram o vereador e presidente da Câmara Municipal, Anderson Junior Trevisanoto, e também Elton Barbosa e Ney Bagalao.

## Metafísico

E se a terceira via for contramão?

## Crimes contra a honra

O mais recente programa “MP no Rádio” trata dos crimes contra a honra, como a calúnia, a injúria e a difamação, tema bastante popular e que não raro, na atualidade, invade as redes sociais.

O convidado é o promotor de Justiça Heric Stilben, do Ministério Público do Paraná.

Durante a entrevista, ele aponta os principais crimes desse tipo, fala das punições cabíveis e de como a vítima desses ilícitos pode buscar a responsabilização dos autores da ofensa.

De interesse geral, pois ninguém está livre de ser vítima destes tipos de crimes nas redes sociais.



## Palestra em Cidade Gaúcha

A Prefeitura de Cidade Gaúcha realizou mais um evento de conscientização que leva orientações sobre saúde para a população. Ocorreram na sexta-feira passada, no Centro Cultural da cidade, três palestras com o tema: “Saúde Mental e Trabalho: uma relação possível” com a psicóloga Camila Midori. Na foto, o prefeito Henrique Domingos, a primeira-dama e secretária da Assistência Social, Rosiney Domingues e a vice-prefeita Silvana Pauleski, que também estiveram no evento e agradeceram a participação de todos.

## E já que perguntar não ofende...

E se Zé Trovão se casasse com Sara Winter, já imaginou que prole teriam?

## Milícias digitais

No andar de cima tudo é feito para proteger suas excelências de hater's, de milícias digitais, até com arbitrariedades.

Pouco é feito, porém, para proteger a sociedade exposta, com lente nos jovens:

- Pelo menos um em cada dez adolescentes já sentiu humilhado, ameaçado e ofendido em redes sociais.

Considerando apenas as meninas, o número quase dobra.

Mas, são os as mais altas autoridades que não podem ser atacados e se protegem... E quem nos protegerá dos nossos protetores?

## Cruzeiro do Oeste com Flávio Arns

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, participou de uma audiência on line com o senador Flávio Arns na tarde de sexta-feira (10) por vídeo conferência, onde foram solicitados recursos para Cruzeiro do Oeste.

A prefeita disse que a reunião foi muito proveitosa, pois nas tratativas o senador assegurou 500 mil reais de emendas para a área de infraestrutura urbana e/ou saúde.

O parlamentar também se comprometeu em ajudar o município junto ao Ministro Marcos Pontes, da Ciência e Tecnologia, para captar recursos para área da paleontologia (dinossauros), pois se mostrou um entusiasta do projeto. Participaram da reunião os assessores do Senador e o contador municipal da Prefeitura Ricardo Brandani.



## Reprovados

Após os especialistas da Latin NCAP adotarem o novo protocolo para testes de impacto, todos os veículos à venda no Brasil avaliados pelo instituto independente de segurança viária levaram nota zero.

A lista inicia com Ford Ka e Hyundai HB20 e, mais recentemente, Renault Duster.

## Escrito apenas ontem...

“Existem pessoas que vão gostar de você, e existem pessoas que vão te odiar mesmo você sendo a melhor pessoa do mundo. Não se culpe quando alguém achar que você é chato ou metido. As pessoas podem achar o que quiserem, isso não muda quem você é”. - Augusto Cury, psiquiatra, escritor e professor.

## Povo (des)unido

Para o jornalista Cláudio Humberto, do Portal Diário do Poder, o fracasso das manifestações contra Bolsonaro virou motivo de chacota no país.

É que os grupos de esquerda, que nunca se deram bem, resolveram brigar bem no momento em que mais se exige unidade na luta...

É aquela lenga-lenga; se o Ciro vai, eu não vou; se a turma do MBL vai, a Dilma não vai; o Lula não vai porque tem medo do vírus, e das faixas de “nem Lula, nem Bolsonaro...”.

Deu no que deu...

Chic Brech's Outlet

Rua Aricanduva 4140  
Próximo ao Correo

Fone: (44) 99929-3540

• Chic no Produto  
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

CESEM

CETARH  
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Treinamento  
**OPERADOR DE CALDEIRA**  
Carga Horária 40 horas

NR 13

Aulas aos Sábados e Domingos  
8hrs às 17hrs

Instrutor Eng. Mecânico

**VAGAS LIMITADAS**

(44) 3056-6475  
2 Av. Flórida, 4561 - CENTRO - SALA 02  
UMUARAMA-PR

www.cetarh.com.br

| MAIS PRÓXIMO DA FINAL

# Cantora Maria Victória, de Alto Piquiri, disputará a semifinal do The Voice Kids

Umuarama - Com uma apresentação de emocionante, Maria Victória, de Alto Piquiri, cantou "Se Deus me ouvisse" de Chitãozinho & Xororó e foi a escolhida do técnico Michel Teló para continuar no The Voice Kids. Agora a cantora vai representar o time na semifinal, no próximo domingo (19). A final do reality musical acontece no dia 26 de setembro.

A apresentação da paranaense arrancou elogios dos técnicos: "Meu Deus, o que é isso?", reagiram Gaby e Brown. Já Teló comentou: "Inacreditável, você me fez chorar. Você trouxe algo que foi impressionante". Com essa fala, o cantor e técnico do grupo optou por manter Maria Victória na competição.

Ainda no último domingo, o programa trouxe uma surpresa, o público também escolheu um dos cantores para permanecer no The Voice, na decisão popular Gustavo Bardim foi o escolhido. Os participantes que não foram escolhidos voltaram ao



Maria Victória cantou a música "Se Deus me ouvisse" de Chitãozinho & Xororó

palco para a decisão final dos técnicos. Cada um tinha direito a salvar mais um participante e Teló escolheu Laís Menezes.

Maria Victória Desde cedo a família percebeu o interesse de Maria Victória pela música e a colocaram em aulas

de canto, para aperfeiçoar o talento e há 3 anos ela foi inscrita na competição global. "E foi com a música que eu escolhi", comemora

o pai Elizângelo Marcelo. O pai contou que estava próximo da filha quando ocorreu a entrevista com a equipe técnica do progra-

ma. "A Maria Victória havia cantado uma outra música e o produtor perguntou se ela cantava outra...eu falei ao fundo 'Canarinho prisioneiro'. O produtor foi aumentando até chegar quatro tons acima e como ela segurou, ele já disse que estava selecionada", relembrou.

"A primeira vez que cantei Canarinho Prisioneiro foi na igreja", contou Maria Victória. De família religiosa, acredita que com sua voz e a proteção divina deve chegar até a final do programa.

Fama E a cantora, que pretende viver da música profissionalmente, já está sentindo o gostinho da fama. Após passar pela primeira classificação no The Voice Kids, foi recebida com carreta pelos moradores de Alto Piquiri. "Foram mais de 100 carros e as pessoas saíram nas ruas. Não esperava isso", contou Maria Victória, que também deu autógrafos e posou para fotos ao lado dos novos fãs.

## Altônia apresenta reivindicações e agradece o deputado Luiz Nishimori



Prefeito Gervasone, vice Claudemir e outras lideranças de Altônia com o deputado Nishimori



Altônia - O prefeito de Altônia, Claudemir Gervasone, recebeu na sexta-feira, em seu gabinete, a visita do Deputado Federal Luiz Nishimori, que estava acompanhado do Assessor Parlamentar Luís Fernando Silva, Chefe de Gabinete em Brasília Anderson, e o coordenador Regional Gilmar Silva.

Participaram da reunião o Vice-Prefeito, Claudemir Caetano, Presidente da Câmara, Edgard Virgolino e vereadores João Pedro da Mata, Tigrão, Presidente CMDR Sr. Luiz Lança, Presidente da Associação

LEAL Sr. Valdir Biasoli, Presidente Associação Pé de Galinha Sr. Igor Gasques, Presidente da Associação Bom Jesus Paineira Sr. Dauriz Vendramini, Secretária da Associação Bom Jesus Senhora Luciana, Pastor Marcos, Secretários e Chefe de Governo Municipal.

Uma das principais pautas tratadas na reunião com o Deputado foi a parceria dele com Município de Altônia, liberando recursos em benefícios da população, atendendo pedidos de equipamentos para Associações e área

de Saúde.

Nishimori e equipe desejaram sucesso na gestão da administração e se colocaram à disposição para incentivar e incrementar o movimento econômico do Município.

"Fizemos questão de agradecer ao Deputado Federal e sua equipe, e dizer que Altônia está de portas abertas para ele. Torcemos para que ele continue com essa parceria com nosso Município. É preciso reconhecer publicamente quem ajuda o desenvolvimento de Altônia", afirma o prefeito Gervasone.

## Seminário sobre a cidade dos Dinossauros em Cruzeiro do Oeste



Palestrantes Alessandro Salgado e outros participantes do evento

Cruzeiro do Oeste - Foi realizado em Cruzeiro do Oeste na sexta-feira passada o seminário "Cruzeiro do Oeste: A Cidade dos Dinossauros".

A palestra foi dirigida pelo técnico de educação e cultura do Sesc de Umuarama, Alessandro Aparecido Salgado, e teve como objetivo uma apresentação de iniciativas

relacionadas ao fomento do turismo no município.

Confira alguns projetos que foram apresentados na palestra:

- Fortalecer uma programação cultural/Patrimonial sedimentadas nos eixos;
- Vale dos Dinossauros, Estrutura do sítio arqueológico pronta para visitação, com monitoria local.

- Agendamento com escolas da região: passar o dia na cidade do Dinossauro, Uma rota de aventuras embasada em conceitos científicos para fortalecer a identidade "CIDADE DOS DINOSSAUROS".

O evento faz parte da programação da "15ª SEMANA DOS MUSEUS: Perdas e Recomeços".

## Servidor inativo por aposentadoria especial pode exercer cargo acumulável pela CF

O servidor que acumulava dois cargos públicos antes da concessão de aposentadoria especial em um deles poderá continuar no exercício de atividade especial no cargo remanescente, pois a previsão do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei nº 8.213/91 é incompatível com as exceções que permitem a acumulação de cargos públicos - artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal. Assim, a disposição constitucional deve prevalecer até que o Poder Legislativo se posicione definitivamente sobre o tema.

Esse mesmo entendimento viabiliza que o servidor, após receber a concessão de aposentadoria especial no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), possa prestar novo concurso para cargo público sujeito

ao exercício de atividades especiais, na hipótese de cargos acumuláveis.

Em regra, o inativo em RPPS que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria especial automaticamente cancelada, a partir da data do retorno, caso não haja contradição ou conflito entre normas. Essa regra do artigo nº 57 da Lei 8.213/91, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, é aplicável em razão dos entendimentos da Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Acórdão nº 1041/16 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Essas normas do STF e do TCE-PR fixam que nos RPPSs deverão ser observados, para a concessão das aposentado-

rias especiais deferidas com base no artigo 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal (CF/88), os mesmos critérios das aposentadorias especiais concedidas aos vinculados ao Regime Geral de Previdência (RGPS).

No entanto, em caso de situações conflitantes, é prudente que eventuais omissões sejam supridas com a simples aplicação das previsões constitucionais protetivas e benéficas ao servidor público, que são naturalmente superiores hierarquicamente a qualquer legislação ordinária e infraconstitucional.

Essa é a orientação do Pleno do TCE-PR, em resposta à Consulta formulada pelo presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel,

## SOCIAL

# Paraná é o Estado com mais unidades de acolhimento familiar do País

Curitiba - O serviço de acolhimento familiar já está implantado em 107 municípios do Paraná e conta com 110 unidades, o que tornou o Estado líder no trabalho de acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo Umuarama com uma unidade. Hoje estão sendo atendidas 432 crianças e adolescentes em todo Estado. Os dados são do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social (Cadsuas).

As ações são executadas pelos municípios que contam com a orientação técnica da Secretaria estadual da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf). No total, são investidos R\$ 7,95 milhões por ano, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social.

O Serviço de Acolhimento Familiar é uma medida protetiva, temporária e excepcional,

prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O serviço visa acolher crianças e adolescentes em situação de risco, em uma Família Acolhedora, previamente selecionada, cadastrada e capacitada pela equipe técnica municipal, e receberá bolsa-auxílio, em geral, no valor de até um salário mínimo por criança/adolescente acolhido.

A Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, além dos repasses, tem incentivado os municípios a aderirem ao programa, através de apoio técnico para a implantação das unidades de acolhimento. Recentemente lançou uma cartilha intitulada "O que você precisa saber sobre o acolhimento familiar", com o passo a passo para a implantação do serviço e também o modelo da lei municipal necessária para aderir ao programa.

"Esse trabalho não é apenas mérito da Secretaria,



As ações são executadas pelos municípios que contam com a orientação técnica da Secretaria estadual da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf)

mas dos profissionais que estão na ponta, que dedicam a fazer acontecer, a tirar as coisas do papel, a dar uma vida digna a es-

sas crianças e adolescentes", afirma o secretário Ney Leprevost, reforçando que o acolhimento familiar tem como princípio básico

a guarda da criança e do adolescente, até que sua situação seja definida.

"O Poder Judiciário é nosso grande parceiro

nesse trabalho. Esse modelo já é bem sucedido na Inglaterra, França, Espanha, Estados Unidos e no Canadá. Diversos estudos comprovam que a falta de vínculos estáveis e a falta de estímulos adequados trazem prejuízos à criança, algumas vezes irreversíveis ao desenvolvimento", explica Leprevost.

## ADOÇÃO

A chefe do Departamento de Assistência Social da Sejuf, Larissa Marsolik, explica que o serviço de família acolhedora não pode ser confundido com adoção. Segundo ela, o acolhimento tem caráter temporário, e assim que possível a criança ou o adolescente devem ser reintegrados à família, e caso não haja condição para o retorno a criança é encaminhada para a adoção.

"Mas as famílias acolhedoras não podem ter a intenção de adotar, e sim de auxiliar na reinserção familiar", afirma.

## Casa de madeira é destruída pelo fogo na rua Paranapanema

Umuarama - Situado na rua Paranapanema, próximo a praça Tamoio, uma residência de madeira pegou fogo, ontem, e o corpo de bombeiro foi acionado pelos vizinhos por volta das 11h. Conforme informações dos Bombeiros, o fogo teria começado na mangueira do botijão de gás.

No local estava uma senhora de 72 anos e dois netos e todos conseguiram sair da casa, porém a mulher passou mal e foi atendida por uma equipe do Samu. O fogo teria começado quando a senhora estava cozinhando o almoço para família.

Três caminhões do Corpo de Bombeiros foram utilizados para conter o fogo, mas devido a estrutura de madeira as chamas se alastraram rapida-



Três caminhões do Corpo de Bombeiros de Umuarama foram utilizados para conter o fogo

mente destruindo a casa.

### Cuidados com o gás de cozinha ou GLP

GLP é uma mistura de gases derivados do petró-

leo, ele é inflamável, o que exige muita atenção no manuseio do botijão. Não tem cheiro, por isso um composto a base de enxofre (mercaptana) é adiciona-

do ao gás para revelar a sua presença caso haja vazamento. O GLP não é venenoso, mas é asfixiante. Por ser mais pesado que o ar, quando há vazamento

de GLP, num local fechado, este vai se acumulando ao nível do chão e expulsa gradualmente o oxigênio do ambiente, causando asfixia em quem permanecer ali. Logo, botijão com vazamento precisa ser removido para um local aberto.

### Atenção

Nunca deite o botijão de gás e nem o coloque em local fechado. Não coloque qualquer tipo de dispositivo no regulador de gás como, por exemplo, manômetros para verificar a pressão.

Nunca use mangueira de gás diferente da aprovada pelo Inmetro. O tamanho da mangueira também não pode ser aumentado, então nem pense em fazer exten-

sões juntando várias delas. "Gambiarras" não combinam com GLP.

Nunca passe a mangueira por trás do forno, o calor pode derretê-la e causar acidentes. Ao trocar o botijão, não deixe nenhuma chama acesa e nunca, jamais, em tempo algum tente ver se há vazamento usando um fósforo aceso.

Nunca aqueça o botijão para que ele "renda mais". Se, ao chegar em casa, você sentir cheiro de gás, não acione o interruptor de luz nem acenda qualquer chama. Vá direto para as janelas e abra tudo. Depois remova o botijão para um lugar ventilado e chame a distribuidora de gás. É bom ter o telefone da sua distribuidora sempre à mão.

## Acusado de matar a mulher com 11 facadas em 2002 em Umuarama é preso no MS

Itaquiraí - Vivendo uma segunda vida em Itaquiraí-MS, um homem acusado de ter matado uma mulher com 11 facadas em Umuarama no ano de 2002, foi preso na última semana. Depois de fugir da Capital da Amizade, o suspeito teria mudado de nome, casou e criou vínculos no Mato Grosso do Sul, onde foi descoberto, após bater na atual esposa e incendiar a casa.

Conforme informações do Campo Grande News, em Itaquiraí, o homem virou líder social e andava em meio a políticos da cidade. Entretanto, na última sexta-feira (3), sua atual esposa registrou um boletim de violência doméstica e pediu medida protetiva de urgência, sendo deferida pela Justiça. O marido aceitou no momento e saiu de casaca, porém, quando os policiais saíram do local, ele voltou na casa e em fúria colocou fogo na residência. A vítima então voltou a procurar a polícia e informou que ele estava armado com um revólver.

## Homem é baleado nas costas em estrada rural de Maria Helena

Maria Helena - A Polícia Militar atendeu na madrugada de segunda-feira (13) a denúncia de que um homem de 35 anos foi baleado nas

costas em Maria Helena.

Segundo o boletim da Polícia Militar, a vítima estava na Estrada do Cemitério, após ter sido alvejada por

um disparo de arma de fogo. Ainda segundo a PM, o homem estava indo dormir em um sítio quando foi vítima da tentativa de homicídio.

O suspeito estava em uma motocicleta Broz, mas não foi localizado pela PM. A vítima foi encaminhada ao Pronto Atendimento Municipal.

De acordo com a Polícia Militar, a motivação pode estar relacionada ao crime passionai. A Polícia Civil investiga o caso.

## Polícia Civil do Paraná alerta população sobre o golpe do delivery

Com o surgimento da modalidade, a Polícia Civil do Paraná (PCPR) alerta a população sobre a existência de golpes que estão sendo aplicados por meio entregadores de aplicativos de comida. Ao fazer o pagamento pela máquina de cartão, o golpista registra o débito de um valor muito superior ao da compra. Para não ser uma vítima tome cuidados como desconfiar de histórias mal contadas e fazer o paga-

mento preferencialmente pelos aplicativos. A modalidade de estelionato conta com golpistas que se cadastram como entregadores nas plataformas, utilizando documentos falsos para dar credibilidade.

### O GOLPE

Um falso atendente faz uma ligação telefônica para a vítima comunicando que o "entregador" teve um problema e que a entrega pode atrasar muito. A seguir,

o estelionatário oferece a opção de "troca de entregador", porém, para isso solicita o pagamento de uma nova taxa de entrega diretamente ao entregador, em um valor baixo e quebrado, para forçar o pagamento em cartão.

No ato da entrega da comida, ao invés de ser cobrar os R\$ 4,90, o criminoso debita R\$ 4.900. Isso é possível, pois os golpistas danificam o visor da máquina de cartão para

impedir que a vítima veja o valor realmente digitado. Os valores debitados indevidamente vão para contas de laranjas e são imediatamente sacados.

A PCPR alerta que para não se tornar vítima deste golpe, basta tomar alguns cuidados:

- Aplicativos de delivery não realizam cobranças extras para que sejam feitas as entregas.

- Desconfie de histórias mal contadas, e na dúvida

entre em contato com o atendimento do aplicativo.

- No caso de receber uma ligação para tratar de uma suposta substituição do entregador, provavelmente trata-se de um golpe.

- Prefira fazer o pagamento sempre diretamente pelo aplicativo.

- Ao pagar qualquer compra em máquinas de cartão, confira sempre o valor digitado e exija o comprovante impresso da operação realizada.

## Fazenda entrega prêmios aos novos ganhadores do Nota Paraná

A Secretaria de Estado da Fazenda entregou nesta segunda-feira (13) os prêmios do último sorteio do Programa Nota Paraná. Compareceram as contribuintes de Curitiba ganhadoras do prêmio máximo, de R\$ 1 milhão, e do segundo prêmio, de R\$ 200 mil, e também representantes das entidades

sociais contempladas.

A mais nova milionária do Paraná é a arquiteta Maria J. Ela concorreu com 15 bilhetes e 14 notas fiscais e foi contemplada com o maior prêmio. "Ainda não estou acreditando, mesmo estando aqui hoje na Secretaria, recebendo meu prêmio", brincou. Ela ainda não tem planos para

o dinheiro e pretende pensar em como investir o valor. "Agora estou com muitas ideias, passa muita coisa pela cabeça, mas preciso sentar e planejar a melhor forma de aplicar", disse. A veterinária Daniela A. foi a premiada com R\$ 200 mil, o segundo maior prêmio do sorteio. **B E N E F Í C I O S**

O secretário estadual da Fazenda, Renê Garcia Júnior, que participou da entrega simbólica dos cheques, ressaltou a importância dos prêmios para a sociedade. "Nosso objetivo é fazer um milionário por mês e que esse dinheiro possa trazer benefícios para os contribuintes e para a economia do Estado", disse.

Todos os meses são premiados 40.042 bilhetes, no valor de R\$ 2 milhões para pessoas físicas, e 20.010 bilhetes no valor de R\$ 2,2 milhões para as entidades sem fins lucrativos. Também são premiados 8 mil bilhetes, que somam R\$ 800 mil, para serem gastos no setor de turismo, por meio do Paraná Pay.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



## Estrela apaixonada

O coração de Maitê Proença está batendo mais forte. O motivo é a cantora Adriana Calcanhoto com quem a atriz está namorando. A aproximação entre elas aconteceu na mansão em Angra dos Reis de Zé Maurício Machline, que é ex-namorado da atriz. Felicidades ao casal.



## Para rir muito

Estreia hoje, na tela do Multishow, às 22h30 a série "Central de Bicos". O elenco principal é formado por um trio que vai arrancar muitas risadas do público: Maurício Manfrini dá vida a seu já conhecido personagem Paulinho Gogó. Marisa Orth, em sua estreia no canal, é Kellen Pescação, e Babu Santana, o Manteiguinha. Serão 20 episódios exibidos de segunda a sexta, sob direção de Sílvio Guindane. Paulinho Gogó é o irmão por parte de pai da divertida Kellen Pescação. Sendo rebenta do segundo casamento, Kellen herdou de supetão mais da metade da casa onde mora na Baixada e é claro que Gogó não ficaria de fora do inventário - mas, a ele, só restou a garagem! Indignado, convenceu sua meia-irmã a entrar na sociedade da "Central de Bicos", que promete gerar muito lucro à família. Kellen aceita a parceria, mas já de olho em uma oportunidade de emprego para seu marido encostado, o Manteiguinha. Ele assume o negócio ao lado do cunhado para realizar a maior vontade de sua mulher que é conquistar a sonhada casa de praia em Jacaré. O problema é que o negócio, que se apresenta como promissor, não tem tanta procura e, com poucos clientes, restou a Gogó e Manteiguinha buscarem novos serviços que fogem um pouco de seus conhecimentos.

## Em recuperação

Patrícia Poeta segue em recuperação da cirurgia de emergência que precisou fazer nas amígdalas. A jornalista e apresentadora do "E De Casa" disse para os seus seguidores que contou e ainda conta com o precioso apoio da irmã, Paloma Poeta, que a acompanhou no hospital e ainda tranquilizou os pais e família que moram no Sul do Brasil.

## Notícia triste

Morreu Ailton Machado, vocalista da banda "Garotos de Ouro". O músico tinha 62 anos e sofreu um acidente com o ônibus do grupo no começo da semana em Águas Mornas, na Grande Florianópolis, em Santa Catarina.

## Apoiando o namorado

Ellen Rocche fez questão de prestigiar o namorado, o também ator Guilherme Chelucci que esteve no palco no domingo passado com o espetáculo "Homens na Divã", na cidade de São Paulo. Ao final da peça, o casal posou juntinho para fotos.

## Amigas de verdade

Recentemente, Luísa Sonza contou numa entrevista para programa de rádio que ela e Marília Mendonça são amigas de verdade e não apenas parceiras na música "Melhor Sozinha", que faz parte do álbum "Doce 22", de Sonza. Bonito de se ver.

## Faturando

Consta que a dupla Leonardo & Daniel fechou contrato com um fundo de investimentos para shows exclusivos, seguindo o exemplo de Gusttavo Lima que também tem o mesmo acordo de trabalho. A modalidade de apresentações ganhou força por causa da pandemia que têm impedido a realização de shows como antes de março de 2020.

## Cantora apaixonada?

Jojo Todynho está curtindo Paraty, litoral do Rio de Janeiro, na companhia de amigos e do ex-namorado, Márcio Felipe. Tudo indica que eles reataram o romance. É esperar e conferir.

## Desmentiu o desentendimento

A cantora Simone usou a sua rede social para desmentir os boatos de que sua irmã, Simaria, teria se desentendido com Kaká Diniz, que é marido de Simone e empresário da dupla. A cantora garantiu que existe muito respeito entre eles e que ela não entende de onde saíram boatos tão maldosos.

## Homenagem ao marido

Valeska, viúva de Dudu Braga, mostrou fotos do seu casamento com o produtor musical e agradeceu a todos pelas manifestações de carinho que tem recebido dos fãs. Dudu Braga morreu aos 52 anos, vitimado por um câncer. Ele e Valeska estavam juntos há mais de 17 anos, no entanto o casamento foi oficializado em agosto deste ano.

## Mais uma perd a no cenário artístico

O corpo do ator Luiz Carlos Araújo foi encontrado em seu apartamento em São Paulo. A morte dele aos 39 anos deixou amigos e familiares perplexos. A atriz Camilla Camargo usou a sua rede social para lamentar o ocorrido e lembrou do trabalho que fizeram juntos, contracenando em "Carinha de Anjo".

## Final bombástico

A 5ª temporada de "La Casa de Papel" já está disponível na Netflix com seus primeiros cinco episódios e prometeu um final bombástico em 03 de dezembro, quando estreiam os outros cinco episódios finais.

## Sumiu da web

Consta que Caio Castro anda sumido da web, sendo que sua rede social está desativada. Por coincidência, o ator desapareceu depois que foi visto com uma modelo loira, saindo de uma balada na cidade de Capitólio, em Minas Gerais. Lembrando que recentemente ele e Grazi Massafera anunciaram a separação do casal.

## Enquanto isso...

Grazi Massafera apareceu num registro postado por Bruno Gagliasso. Na foto, ela está ao lado de Gagliasso e Gio Ewbank, Ricardo Pereira e Francisca Pinto. Todos juntos em Paris, na França. Quem pode, pode.

## Horóscopo

<b>Áries</b> Aguarde uma recompensa ou um presente por algo que fez e talvez nem lembre mais. De bem com a vida, será muito mais fácil compreender os outros e ser mais tolerante.	<b>Libra</b> Uma boa autoconfiança vai ajudá-lo a dar o salto profissional que necessita para progredir em sua carreira. Esteja preparado para a nova situação sabendo esperar e não sendo arrogante.
<b>Touro</b> Sua disposição pessoal vai estimular a coragem para cuidar de seus interesses. Uma mudança no trabalho poderá lhe dar a chance que esperava para ser feliz profissionalmente.	<b>Escorpião</b> Pense muito antes de você se comprometer com os outros. Não prometa o que não poderá cumprir. É hora de pensar em sua felicidade. A meditação pode ser a solução para uma vida melhor.
<b>Gêmeos</b> Se tiver paciência e saber esperar terá uma grande oportunidade profissional. Aproveite este tempo de espera para se aprimorar fazendo cursos que poderá ajudá-lo em suas novas conquistas.	<b>Sagitário</b> Por um momento, deixe de lado o que não pode resolver agora. Concentre as forças mentais e físicas em seus propósitos e confie no seu raciocínio, que estará ótimo.
<b>Câncer</b> Não precisa esconder o jogo o tempo todo. Fale de seus planos e desejos, há alguém por perto disposto a ajudá-lo. Terá muito a ganhar se aceitar a colaboração alheia. Seja feliz, hoje e sempre!	<b>Capricórnio</b> Exponha suas ideias sem medo, você só tem a ganhar. Momentos de romance sempre balançam o seu coração. Curta o momento ao lado da pessoa amada e esqueça um pouco seus problemas.
<b>Leão</b> Pequenas reformas no lar e no ambiente de trabalho vão dar um novo ânimo à sua vida. Portanto, mãos à obra e nada de indecisões. Deite e role no amor, seu carisma com a pessoa amada é alto.	<b>Aquário</b> É importante manter o ritmo sempre acelerado. Nada de vacilar, atrasando providências. Se já sabe o que quer, não fique enrolando e dando desculpas esfarrapadas. Siga seu rumo!
<b>Virgem</b> Só depende de você para que o clima no romance seja de companheirismo e carinho. Aproveite para relaxar e se divertir ao lado de quem ama. Inicie o dia com bons pensamentos e ações.	<b>Peixes</b> Cabe a você manter acesa a chama da fé e agir com perseverança. Com sabedoria estará inspirado para encontrar soluções criativas. Decida logo o que você vai fazer em suas folgas.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

### CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Maricruz diz a Tobias que comprou a Fazenda Narváz apenas para se vingar da família que tanto mal a fez. O Governador pergunta a Doris para que ela veja se Maria Alessandra já vendeu o cassino, e se já está se mudando de Ilha Dourada. Doris diz ao governador que Maria Alessandra foi embora atrás de Otávio. Otávio diz a Maricruz que quando divorciados, se casará com Simone. Esther se propõe a ensinar as crianças do realengo a ler e a escrever. Otávio diz a Maricruz que está começando a gostar de Simone, Maricruz se enfurece. Lúcia diz a Ofélia que jura ter visto Eusébio.

### MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Karina se enfurece com Pedro, mas Lobão exige que a menina termine o treino antes de procurá-lo. Cobra sente ciúmes de Jade com Henrique. Tomtom distrai Delma para que Pedro espere por Karina. Todos da banda esperam por Karina com Pedro. Karina chega e se emociona com a homenagem, mas logo se volta contra Pedro. Delma interrompe a luta entre Karina e Pedro e afirma ao filho que ele está de castigo. Delma alerta Gael para manter Karina longe de Pedro. Dandara passa mal, e Mari insinua que a professora está grávida.

### AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT

Nikki e Gusmão combinam que apenas terão filhos quando a situação econômica deles melhorar. Candelária está muito triste porque apenas Lílina confirmou a presença no casamento. Aníbal conta que ela não tenha esperanças, porque Adriana, Victoria e Nikki não deverão ir ao casamento. Candelária aconselha que Aníbal se aproxime de Victoria e Adriana porque, em poucos meses, ele terá mais dois netos.

### NOS TEMPOS DO IMPERADOR – 18h20, na Globo

Pilar desiste de sua bolsa de estudos. Eudoro conta a Tomico que Dolores se encontrará com as princesas. Germana passa mal com a comida de Licurgo para a inauguração do cassino. Teresa e Luísa não compreendem a decisão de Pilar de permanecer no Brasil. Eudoro confronta Pilar na inauguração do cassino. Pedro vai atrás de Luísa, e Samuel os alerta sobre Teresa. Pilar flagra Samuel com Luísa e estranha a proximidade dos dois.

### PEGA PEGA – 19h30, na Globo

Domênico beija Antônia. Malageta pega o envelope encontrado no chapéu de Arlete e vê fotos e um laudo sobre um acidente. Arlete se desespera ao ver que o envelope não está mais no chapéu. Antônia e Domênico concluem que Júlio e Agnaldo mentiram em seu depoimento. Sabine aparece de surpresa na casa de Madalena. Arlete pergunta a Athaide onde estão seus documentos. Júlio observa uma pichação no quiosque, o acusando de ladrão.

### CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Ernestina fica irritada com Chico, que diz que nunca pensou em casamento. Vivi fica confusa se está gostando de Samuca. Na sala secreta não encontram tesouro e Carmen diz que precisam procurar e descobrir o enigma nas pedras do local. Helena chama Neco e pede desculpa ao garoto por tudo. Ela diz que consegue enxergar que realmente exagerou e que se não fosse o garoto a Lúcia estaria presa em sua casa. Os dois se abraçam. Tati conta para Ana que existe um tesouro no orfanato.

### GÊNESIS – 21h00, na Record

José e Abumani ficam aliviados com a atitude de Issad. Potifar cruza o caminho de José. Asenate desabafa com Herit e Neferíades é apresentada a José.

### IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Cora confirma a presença de Maria Marta no bar de Manoel. Xana afirma a Juliane que descobrirá se Luciano está sendo bem tratado. José Pedro discute com Amanda. Bruna flagra Danielle escutando a gravação de uma conversa com José Pedro. Cláudio sugere que Leonardo faça uma demonstração de seus hambúrgueres no restaurante. Marcão ouve uma conversa entre Cristina e Elivaldo e conta para Maurílio. Du diz a João Lucas que Isis ligou para ele. José Alfredo pede para ver o atestado de óbito do filho de Jesuína. Marta surpreende Maurílio. José Alfredo descobre quem ajudou o filho de Jesuína.

### Filmes – 17/09/2021

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

### Joy: O Nome do Sucesso

(Joy) 15h00, na Globo, EUA, 2015. Direção de David O. Russell. Com Jennifer Lawrence, Robert De Niro, Bradley Cooper, Edgar Ramirez. Joy é uma jovem brilhante, mas leva uma vida pessoal extremamente complicada. Ela inventa um esfregão de limpeza milagroso que vira um fenômeno de vendas.

### Shrek

(Shrek) 23h15, no SBT, EUA, 2001. Direção de Andrew Adamson. Em um pântano distante, um simpático e solitário ogro chamado Shrek, vê seu mundo ser invadido por personagens de contos de fada. Para ter sua vida pacata de volta, aceita o desafio de resgatar a bela princesa Fiona, para que se case com um malvado Lorde. Para cumprir a missão, Shrek conta com a ajuda do seu bem humorado amigo Burro.

### Mulheres Alteradas

(Mulheres Alteradas) 02h55, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Luis Pinheiro. Com Maria Casadevall, Monica Iozzi, Alessandra Negrini, Deborah Secco. O cotidiano de quatro mulheres, cada uma com problemas bem particulares.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

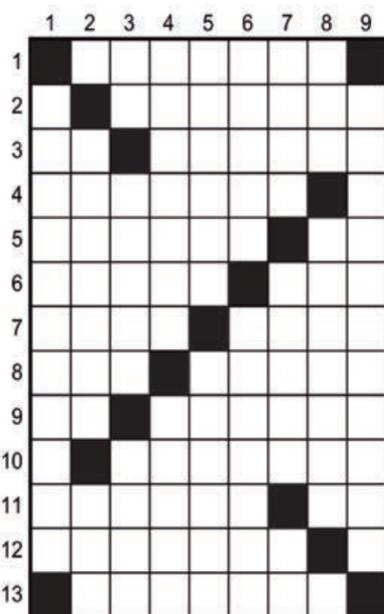


### HORIZONTAIS

- Um dos quatro naipes
- Cortejar
- Abreviatura de senhor / Gradação de cores
- Seduzido, atraído
- Tonto / Sigla postal do estado norte-americano de Virginia
- Máquina-ferramenta muito empregada em engenharia mecânica / Abreviatura de dicionário
- Abreviatura de ilustríssimo / O apostado de máxi
- Abreviatura de santa / O principal ingrediente da pamonha e do curau
- Terapia Ocupacional / A renomada cantora e atriz brasileira, de origem portuguesa, Miranda (1909-1955)
- Áto estúpido, erro tolo
- O político equatoriano Rafael; serviu como presidente de seu país de 2007 a 2017 / Ordem do Dia
- Ajuizado
- Afetuosos

### VERTICAIS

- O E de IBGE
- Movido de baixo para cima / Conjunto das óvulas de um peixe
- O centro da... Bósnia / Regra / O tecido do macacão
- Região ribeirinha coberta por águas paradas / Seguimento
- Aborrecido / Enjoar (a borda)
- Oferecido / Seco
- O rio sob a ponte Vecchio / A política mineira Rousseff, ex-presidente de nosso país / O ósmio, em química
- Serviço de Atendimento ao Consumidor / Terreno cultivado com videiras
- Narrado



Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

## |BRASILEIRÃO

# David Luiz se emociona em apresentação no Flamengo: "O projeto é muito sólido"

Rio, (AE) - Nesta segunda-feira, o Flamengo apresentou, de maneira oficial, o zagueiro David Luiz. O anúncio da contratação já havia acontecido nas redes sociais do clube, mas o defensor vestiu a camisa rubro-negra no CT Ninho do Urubu pela primeira vez. Na entrevista coletiva, o atleta revelou os motivos que o levaram a assinar com a equipe carioca e se emocionou no início da conversa.

"É com imenso prazer e sem dúvida nenhuma tocando meu coração que eu falo que sou jogador do Flamengo. Quero agradecer ao presidente, ao Marcos (Braz) e todas as pessoas que fizeram parte da realização desse sonho. A gente não decide sozinho, o que temos de mais importante na vida são as pessoas e foram muitas que me ajudaram, me guiaram e me mostraram o quão grande seria viver esse novo gigantesco desafio.

Todos os desafios que encaro com honestidade. O Marcos bem disse do tempo que tomamos para decidir, pois são decisões grandes de vida, mas bem pensadas", disse David Luiz, antes de completar: "Quando você decide em paz, com certeza, você tem uma decisão em paz e totalmente feliz. Essa foi minha decisão, dos meus desafios e sabendo o tamanho do projeto e do Flamengo. O projeto é sólido. O Flamengo sempre foi grande e sempre será grande. Mas hoje ele é grande e consegue dar coisas grandes justamente por esse projeto grande. Quero agradecer por ter pessoas capacitadas ao meu lado, que fizeram isso acontecer. Desde o primeiro instante que eu senti a torcida do Flamengo e o amor dessa torcida, mesmo sem ser jogador, isso tocou meu coração e me fez estar aqui hoje", prosseguiu o zagueiro.

David Luiz comentou



David Luiz com diretores do Flamengo durante a apresentação ontem

sobre a adaptação com o elenco rubro-negro e revelou um "entrosamento antigo" com alguns. "Acho que minha adaptação vai ser muito fácil. Conheço inúmeros jogadores do elenco, mas dá para ver

o que exala nesse grupo. Exala alegria, paixão e é muito fácil entrar em uma atmosfera que já está totalmente encaixada no contexto positivo", afirmou.

Além disso, o zagueiro comentou sobre as primei-

ras impressões do Flamengo. Nelas, David Luiz foi muito incisivo ao confirmar que já teve oportunidade de conhecer pessoas que trabalhavam no clube. Vale destacar, também, que ele lembrou de um dia espe-

cial, mas fez questão de não revelar de imediato o episódio em evidência.

"Tiveram inúmeros momentos que eu tive oportunidade de conhecer pessoas que trabalhavam no Flamengo e desenhavam esse trabalho. Quando a gente começou a falar disso, foi um dia especial que vocês ainda vão saber quando foi (risos)", finalizou.

Agora, David Luiz espera ter o nome publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF para estreiar com a camisa do Flamengo. No entanto, mesmo que estivesse regularizado, o zagueiro não poderia atuar no próximo compromisso. Isso porque, ao contrário do Campeonato Brasileiro e da Copa Libertadores, o defensor perdeu o prazo de inscrições da Copa do Brasil. Nesta quarta-feira, o rival será o Grêmio, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, pela rodada de volta das quartas de final.

## Após ser barrado pela Anvisa, Willian poderá voltar aos treinos na quarta-feira

São Paulo (AE) - O meia Willian poderá retomar os treinos pelo Corinthians nesta quarta-feira. De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), pessoas que chegam da Inglaterra, África do Sul e Índia precisam cumprir 14 dias corridos de quarentena a partir da data de chegada ao Brasil.

"Esse prazo está descrito no Termo de Controle Sanitário de Viajante (TCSV) que é assinado e recebido por cada viajante enquadrado nesta situação", informou a Anvisa por meio de nota. Os três países estão na lista vermelha do Brasil para o controle da circulação das variantes do coronavírus.

O jogador desembarcou no Brasil no dia primeiro de setembro. Ele foi apresentado no clube, participou da comemoração de aniversário do Corinthians em uma live e nos dias seguintes treinou com o restante do elenco normalmente.

Na véspera da estreia oficial, a Anvisa comunicou à CBF e ao Corinthians que Willian não poderia entrar em campo por causa da quarentena. Segundo a Agência, o jogador e o clube sabiam desde o início da necessidade de quarentena e podem ser punidos. "Pode haver responsabilização civil, administrativa e penal."

Na coletiva de imprensa depois do jogo contra o Atlético-GO, o técnico Syl-

vinho evitou o assunto. "O Willian treinou como todos os demais atletas treinam, preparamos todos eles para o jogo", comentou.

Por meio de nota, o Corinthians disse respeitar todas as normas sanitárias, mas cobrou as autoridades por causa do "tratamento desigual" recebido no caso. O Flamengo pôde escalar Andreas Pereira, também contratado do futebol inglês, diante do Santos. O reforço até fez gol naquela partida após sair da reserva.

O Corinthians esperava que a Anvisa tivesse tomado a decisão antes. Willian está no Brasil desde o dia 1º de setembro e a notificação só veio após ele ter participado de toda a preparação para o jogo. "O Corinthians se reserva o direito de protestar quanto ao tratamento desigual dispensado pelo órgão, conforme reconhecido pela própria Agência nos últimos parágrafos do comunicado sobre o atleta Willian, emitido no sábado."

Sobre o tratamento desigual, a Anvisa justificou: "Considerando o ingresso no território brasileiro (de Andreas Pereira) em 20/08, o prazo de quarentena e observação de surgimento de possíveis sintomas (14 dias) já estaria ultrapassado, portanto, não haveria mais restrições ao deslocamento. Isso não impede, entretanto, a responsabilização por descumprimentos que possam ter ocorrido durante o período de quarentena."

## Por vaga na semifinal, Santos tenta reverter desvantagem contra Athletico-PR

São Paulo (AE) - Próximo da zona de rebaixamento no Brasileirão, o Santos aposta todas as suas fichas na Copa do Brasil. Nesta terça-feira, às 21h30, na Vila Belmiro, o time alvinegro revê o Athletico-PR no duelo que vale uma vaga na semifinal da competição e opõe rivais pressionados e em crise.

Como perdeu em Curitiba por 1 a 0, o Santos entra em campo com a obrigação de ganhar por dois gols de diferença para se classificar sem disputa de pênaltis. Não há gol fora. Por isso, vitória santista por um gol de diferença, seja por qualquer placar, leva a definição da vaga para as penalidades. O Athletico-PR joga pelo empate.

Além da chance de ganhar um título que salvaria o ano e garantiria à equipe

um lugar na próxima edição da Libertadores, a Copa do Brasil é vista com bons olhos pela diretoria santista em razão da alta premiação. Se avançar para a semifinal, o Santos embolsa R\$ 7,3 milhões.

O torcedor santista espera que a equipe dê uma resposta rápida sob o comando de Fábio Carille. O treinador fez sua estreia no último sábado no empate sem gols com o Bahia em um jogo ruim e de pouca produção ofensiva.

O técnico trabalha para encontrar o "Santos ideal", como definiu, mas isso leva tempo e há desfalques que dificultam seu trabalho. Neste momento, Carille se preocupa especialmente com o setor defensivo, muito desfalcado.

Os zagueiros Robson, ma-

chucado, Danilo Boza, que disputou a Copa do Brasil pelo Mirassol, e Emiliano Velázquez, não inscrito a tempo, não enfrentam o Athletico-PR. Além disso, Kaiky, que vinha atuando com Fernando Diniz, continua em recuperação de lesão e Luiz Felipe, outro também era titular com o comandante anterior, ainda aprimora a forma física após se recuperar de um edema na coxa direita.

O Athletico-PR vê a Copa do Brasil da mesma maneira que o Santos, como uma chance de espantar a crise, se redimir, e encher os cofres com a premiação milionária - já recebeu R\$ 7,85 milhões por ter disputado a terceira fase, oitavas e as quartas. O clube paranaense, campeão em 2019, tenta chegar à semifinal pela terceira vez.

## Crespo espera contar com Arboleda, Benítez e Rigoni na decisão com o Fortaleza

São Paulo (AE) - Mal no Campeonato Brasileiro e eliminado na Copa Libertadores, o time do São Paulo aposta todas as suas possibilidades neste segundo semestre na briga pelo título da Copa do Brasil, torneio que falta na coleção do clube. Para isso, o técnico Hernán Crespo espera contar com o que tem de melhor no duelo de volta das quartas de final, diante do Fortaleza, quarta-feira, na capital cearense.

Todas as atenções no CT da Barra Funda estão voltadas para o trabalho

do departamento médico, que deverá liberar o zagueiro Arboleda, o meia Benítez e o atacante Rigoni para atuarem desde o início em Fortaleza, onde o São Paulo vai precisar da vitória ou pelo menos de um empate para levar a decisão da vaga na semifinal para os pênaltis, após o empate por 2 a 2, no Morumbi, no duelo de ida.

A situação de Arboleda, que se recupera de um estiramento na coxa esquerda, é a mais tranquila, pois o atleta treina com o restante do elenco desde a semana passada.

Benítez e Rigoni, que tiveram problemas musculares, atuaram pouco tempo na derrota para o Fluminense e ainda dependem de uma melhora para serem escalados desde o início diante do Fortaleza.

Marquinhos, também com uma lesão muscular na coxa esquerda, tem poucas possibilidades de atuar no Ceará e deverá ser preparado de forma mais adequada para o compromisso de domingo, pela 21ª rodada do Campeonato Brasileiro, diante do Atlético-GO, no Morumbi.

## Brasil sobra em quadra e goleia o Vietnã por 9 a 1 no jogo de estreia do Mundial

Klaipeda, Lituânia, (AE) - Em busca do hexa no futsal, a seleção brasileira começou muito bem nesta segunda-feira o Mundial da modalidade, que está sendo disputado na Lituânia. Na Klaipeda Arena, na cidade de Klaipeda, o Brasil aplicou

uma goleada de 9 a 1 sobre o Vietnã, na rodada de estreia do Grupo D, que tem ainda República Checa e Panamá. Na primeira partida do dia, os primeiros golearam os panamenhos por 5 a 1.

Com três pontos cada - o Brasil fica na frente pela

saldo de gols (8 a 4) -, brasileiros e checos farão um duelo direto pela liderança nesta quinta-feira, a partir das 14 horas (de Brasília). No domingo, às 10 horas, no encerramento da fase de grupos, o time comandado pelo técnico Marquinhos

Xavier terá o Panamá pela frente. Todos os jogos serão em Klaipeda.

Os gols brasileiros foram marcados por Ferrão (quatro), Dieguinho (dois), Rodrigo, Pito e Leozinho. Dinh Hung Khong descontou. Por conta da facilidade

da partida, Marquinhos Xavier utilizou todos os jogadores disponíveis. Guitta, Rodrigo, Gadeia, Dyego e Ferrão foram os titulares. Entraram: Djony, Marlon, Bruno, Leandro Lino, Leozinho, Pito, Arthur, Lé e Dieguinho.

### VERDÃO

#### • Jorge treina e pode ficar no banco do Palmeiras, sábado, contra a Chapecoense

São Paulo (AE) - O lateral-esquerdo Jorge foi a novidade do treino do Palmeiras, nesta segunda-feira, na Academia de Futebol. O defensor participou de toda a atividade, demonstrando estar totalmente preparado fisicamente, após passar por um período de condicionamento físico por ter sido submetido a uma cirurgia no joelho esquerdo no fim do ano passado.

O atleta deverá ser liberado para atuar até o fim de semana e poderá ser relacionado pelo técnico Abel Ferreira para compor o banco de reservas na próxima partida, sábado, contra a Chapecoense, às 17h, na Arena Condá, pela 21ª rodada do Brasileirão.

Os jogadores que atuaram na derrota por 3 a 1 diante do Flamengo, domingo, fizeram atividades regenerativas, enquanto os reservas realizaram um trabalho técnico e tático no gramado. Zé Rafael, expulso contra o Flamengo, não vai poder atuar em Chapecó contra o lanterna.

Apesar da derrota, o Palmeiras continua na segunda colocação do Campeonato Brasileiro, com 35 pontos, mas se distanciou mais do líder Atlético-MG, que alcançou os 42, após vencer o Fortaleza, no Ceará. O time volta a treinar nesta terça-feira, às 16h, na Academia de Futebol.

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPIAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
 (44)3038-1155  
 9-8454-7309 Oi  
 9-9922-8383 TIM WhatsApp

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES  
 VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**  
 Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades  
 Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400  
 2 horas extras obrigatórias/dia  
 Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

**B) ALIMENTOS**  
 Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.  
**Providenciamos:**  
 Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:  
 (44) 3224-5403 | 99972-0149  
 C/ Kurihara em Maringá  
 e-mail: jnkurihara@gmail.com

### CHEVROLET

**MONTANA LS 2011/2012**  
 Branca, completa com capota marítima. R\$ 28.000,00 avista. Na troca considerar Fipec. Fone: (44) 9 8427-7232 / 9 9766-0544.

**ONIX 17/18**  
 Azul, 36.000Km. R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**SPIN LTZ**  
 7 lugares, automática 2014, branca R\$ 48.000,00 3622-3292-99976-0563

### IMPORTADOS

**COROLLA SEG 2010**  
 Preto, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

### VOLKSWAGEN

**GOL 1.0 10/11**  
 Prata, 04 portas, Ar. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

### RENAULT

**SANDERO STEPWAY 11/12**  
 Prata, R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

### CAMINHÕES

**MERCEDES BENZ 16 18**  
 Trucado granel, ano 88.

motor novo, branco. R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/9.9976-0563.

### CASAS

**ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991**

Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suite com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

### LOTES RURAIS

**CHÁCARA PARA MORADIA**

Procuro família pequena, de preferência aposentados, para trabalhar e morar em chácara com casa de moradia em alvenaria seminova de 137m2, poço artesiano que produz 10.300 litros/hora e sistema de irrigação, contendo 21000 m2 de terras para plantio de hortaliças, cana, mandioca mansa, maracujá, chuchu, etc. Combinar pelo telefone (44) 99972-7191

Comece o dia bem informado  
**Assine Ilustrado**  
 Ligue: 3621:2526

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LS	14/15	PRATA	COMPLETO	R\$ 44.900,00
COBALT 1.8 LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 57.900,00
CRUZE LT TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 195.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
HONDA WR-V EX CVT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 84.900,00
POLO COMFORTLINE 200TSI	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 79.900,00
PRISMA 1.4 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 69.900,00
S10 ADVANTAGE 4X2 FLEX	16/17	CINZA	COMPLETO	R\$ 109.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 104.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO

Serviços Financeiro Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site [www.uvel.com.br](http://www.uvel.com.br)

**Grandes negócios são resultados de grandes parcerias**

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

**Ilustrado**

## COELHO METALURGICO

GRANDES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDAR - TROCA DE BOMBA DE PONTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL

faça seu orçamento:  
 (44) 38439-8339  
 (44) 38770-8134  
 (44) 38995-1339

## Vende se chácara em Xambrê



LOCALIZADO NA ÁREA CENTRAL  
 12.500 M² COM VÁRIAS BENFEITORIAS, 01 SOBRADO COM GARAGEM PARA 06 CARROS, POMAR FORMADO. ACEITO FINANCIAMENTO.  
**VALOR: R\$500.000,00**  
 AGENDE VISITA COM GUTO PELO TEL. (44) 98435 6453

PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR

IMPACTO VS Instituto Brasil

## VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

## PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o **Ilustrado** pelo WhatsApp 9.9913-0130

Leia e assine o Jornal **Ilustrado**

44-3621-2526 44-3621-2500 [www.ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)

## CHEGA RÁPIDO!

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WhatsApp (44) 3621 0350

Raimundo Magalhães de Moraes  
 Leiloeiro Oficial Mat. 678

O Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho da Primeira Vara do Trabalho de Umuarama-PR, Dr. IRÁ ALVES DOS SANTOS, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nas datas de 19 e 20 de Outubro de 2021 (1º e 2º Hastas Públicas), a partir das 10 horas, pelo leiloeiro oficial Raimundo Magalhães de Moraes, matrícula n.º 678, será realizado o Leilão dos bens penhorados nos Processos relacionados a seguir descritos, no Hotel Caiú, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3745, Umuarama - PR.

1. Processo:	ATOrd 0001859-09.2017.5.09.0025
Exequente:	MARIA IZABEL DOS SANTOS
Executadas:	AVERAMA ALIMENTOS S/A e outros
Bens:	Lote n. 18-Remanescente e n. 20, da Gleba n. 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, município de Umuarama-PR, com área total de 396.1738 há, atualmente terra rua. Com as coordenadas e divisas constantes da matrícula 48.942 do CRI 1º Ofício de Umuarama-PR, de propriedade de Agropecuária Vale do Rio Paraná S/A. Imóvel sem edificações.
Avaliação:	R\$ 13.096.800,00
Depositário:	CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO
2. Processo:	ATOrd 0001532-64.2017.5.09.0025
Exequente:	ISADORA CANDIDA MONTEIRO
Executada:	OPP INDUSTRIA TEXTIL, A N PERES - EPP e ADRIANO NICOLAU PERES
Bens:	01 veículo Chevrolet Cruze LT, placas AXZ-9318, Renavam 0093627447, chassi n. 9BGP88M0EB197934, branco, ano fab/mod 2013/2014, álcool/gasolina, modelo LTHB, COM 106589 Km.
Avaliação:	R\$ 45.000,00
Depositário:	LEONARDO BARBOSA CARDOSO
3. Processo:	ATOrd 000899-87.2016.5.09.0025
Exequente:	IRENI FERREIRA DA SILVA
Executada:	RITA PINTO NUNES - EPP e OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Bens:	- 02 (duas) máquinas de costura travete eletrônica, marca SUNSPECIAL, modelo SS-430 DL-01, avaliadas cada uma em R\$-6.000,00, num total de R\$-12.000,00 (doze mil reais); - 01 (uma) máquina de costura travete eletrônica, marca Zoje, modelo ZJ 1900 AHS, avaliada em R\$-6.000,00 (seis mil reais); - 01 (uma) máquina de costura duas agulhas, prespontadeira eletrônica alternada, marca SUNSTAR, KM 797 BL-75, avaliada em R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais); - 01 (uma) máquina de costura reta eletrônica, SUNSPECIAL, S5TC 728 EBEC3, avaliada em R\$-1.000,00 (mil reais);
Avaliação:	R\$-22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Depositário:	RITA PINTO NUNES
4. Processo:	ATOrd 0002153-61.2017.5.09.0025
Exequente:	BENEDITO MAIA DA SILVA
Executadas:	FNB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Bens:	Data n.11, da Quadra n.08, do Conjunto Residencial Guarani I, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 200,04 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.23.386, do Cartório de Registro de Imóveis 1.o Ofício da Comarca de Umuarama-PR. Observações: 1) imóvel localizado na Rua Barcelona, 4.453, Guarani I, Umuarama-PR; 2) há uma construção em alvenaria no local (casa) com área de 92,96 metros quadrados (dados obtidos junto à Prefeitura Municipal, setor de cadastro imobiliário).
Reavaliação:	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Depositário:	ANDRÉ ANTUNES DE OLIVEIRA
5. Processo:	ATOrd 0000107-02.2017.5.09.0025
Exequente:	MARLENE MENDONÇA RIBEIRO FERNANDES

Continua

Table with 2 columns: Field (e.g., Bens, Avaliação, Depósito) and Content (e.g., Raimundo Magalhães de Moraes, Leloeiro Oficial Mat. 678, 1ª - W S DA SILVA & CIA. LTDA - ME e 2ª - DUETO CONFECCOES LTDA - EPP).

Table with 2 columns: Field (e.g., Bens, Avaliação, Depósito) and Content (e.g., LAV NEW LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME e outros, 01 (um) climatizador de parede, grande, marca Nobre).

Table with 2 columns: Field (e.g., Bens, Avaliação, Depósito) and Content (e.g., 01 (um) veículo caminhão VOLVO/NH 12380 4X2T, trucado, tipo TRAC. TRATOR, Diesel, ano/modelo 2001/2001, cor branca, placas KEF-6222, Renavan 75.186206-1, chassi 9B/VN4BSA01E675828, em funcionamento, apresentando desgaste natural pelo ano de fabricação, com pneus desgastados. OBS: o veículo encontra-se com o motor removido para reparos e o depositário irá repor após a manutenção).

Table with 2 columns: Field (e.g., Bens, Avaliação, Depósito) and Content (e.g., servação: máquinas penhoradas em perfeito estado de funcionamento, apenas não estão em uso, Avaliação: R\$ 10.000,00, Depósito: Rita Pinto Nunes).

Table with 2 columns: Field (e.g., Bens, Avaliação, Depósito) and Content (e.g., - LOTE RURAL, n. 703 (setecentos e três), da Gleba n. 02 (dois) - ILHA GRANDE - localizado no município e comarca de Altônia - PR, com área de 7,7171 ha, ou seja, aproximadamente 3,18 alqueires, com as divisas e confrontações constantes na matrícula n. 10.863 do CRI de Altônia - PR).

Table with 2 columns: Field (e.g., Bens, Avaliação, Depósito) and Content (e.g., 28. Processo: ATOrd 0001670-66.2013.5.09.0091, Exequeute: RAFAEL DE ARAUJO AZEVEDO, Executada: HOTEL PACHECO LTDA - ME E OUTROS).

Table with 2 columns: Field (e.g., Bens, Avaliação, Depósito) and Content (e.g., Imóvel Urbano: Datas de terras nºs 272, 273, 274, 275 da quadra nº 25, medindo a área superficial de 1.800,00m2, encravadas no Distrito de Salinho do Oeste, do Município e Comarca de Alto Piquiri, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 2.363 do CRI de Alto Piquiri - PR. Sobre o terreno há uma construção em alvenaria (residência) de 139,15 metros quadrados e uma construção em alvenaria (escritório) de cerca de 25 metros quadrados).

Table with 2 columns: Field (e.g., Bens, Avaliação, Depósito) and Content (e.g., Imóvel Urbano constituído pela Data de terras sob nº 1/A, da subdivisão da data nº 1, da Quadra nº 05, do Jardim Maria Lúcia, Município de Umuarama, com área de 161,82 m2, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 14.013 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de Umuarama-PR. Sobre o terreno há as seguintes benfeitorias: - Uma residência em alvenaria, com área de 70,00 m2; - Um salão comercial em alvenaria, com área de 12,67 m2).

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital de Leilão que será publicado pelo Jornal Umuarama Ilustrado do Município de Umuarama-PR, afixado na sede da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, no local de costume, e publicado no site www.tr9.jus.br do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O inteiro teor das Ordens de Serviço 01/2008 e 02/2008 da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, publicadas no Diário da Justiça do Estado do Paraná, edições de 18-04-2008 e 26-06-2008, respectivamente, integram o presente edital de leilão, sendo que a Secretaria do mencionado Juízo manterá as referidas Ordens de Serviço afixadas no quadro de editais da Vara, para eventual consulta dos interessados. Os leilões serão regidos de acordo com a Lei 21.981/32, CLT, Lei nº 6.830/80 e o CPC. Ficam cientes os interessados que, em se tratando de imóveis, o arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos existentes anteriores à data da expropriação judicial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel, haja vista que, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado. Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão inter vivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro, quando da apresentação da Carta para transcrição. Tratando-se de veículos automotores, o arrematante não será responsável pelo pagamento de IPVA, seguros obrigatórios, taxas de licenciamento e multas de trânsito constituídas em data anterior à da arrematação, posto que, tratando-se a arrematação de uma modalidade de aquisição originária da propriedade, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado. O prazo para oposição de embargos à expropriação, de cinco dias (artigo 884, da CLT), será contado da data em que for proferido o despacho que deferir a arrematação/adjudicação, independentemente de intimação, face à intimação do leilão na forma que consta deste edital. Ficam advertidas as partes e os terceiros interessados de que, em virtude do disposto nos artigos 903, caput e §2º do CPC e da jurisprudência dominante, não haverá intimação dos atos expropriatórios subsequentes relativos ao leilão respectivo. A arrematação poderá ser tornada sem efeito, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação (artigo 903 §§ 2º e 5º, do CPC). Caso não se logre êxito na intimação das partes, por qualquer motivo, referente ao inteiro teor da decisão judicial do leilão, inclusive das datas, horários e local designados das hastas públicas, considerar-se-ão intimadas na data da publicação do presente edital. Poderão os interessados oferecer lance, para arrematação, por conta de seu crédito, pessoalmente ou por intermédio de Procurador, desde que este possua poderes especiais, nos termos do artigo 105 do CPC. Autoriza-se o recebimento de lances pela Internet, através do endereço eletrônico www.pbcasto.com.br, ficando o Sr. Leloeiro responsável pela regularidade do Procedimento licitatório virtual e pelos lances oferecidos. Os lançadores online estarão vinculados às mesmas normas Processuais e Procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. Tanto para os lances efetivados via endereço eletrônico, quanto para os presenciais, o prazo para depósito do valor da arrematação será de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização do leilão. Eventuais lances para pagamento parcelado serão apreciados na forma do Provimento nº 01/2005, da Corregedoria Regional. Os honorários do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, serão suportados pelo arrematante. Havendo pagamento da execução (remição) ou formalização de acordo, a parte executada arcará com os honorários do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, ou sobre o valor das despesas Processuais, nos casos de Processos levados a leilão unicamente para a satisfação de despesas Processuais, salvo se o pagamento foi ou a notícia do acordo se verificar até o dia imediatamente anterior à realização do leilão. O leilão somente será suspenso se protocolizada pedido de acordo, COM COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPOSTO DE RENDA, CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão. Na hipótese de adjudicação, o valor dos honorários do leiloeiro será de 2% (dois por cento), a ser pago pelo adjudicante, desde que tenha havido lance. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da realização do leilão, fica o Sr. Leloeiro autorizado a receber propostas para venda direta dos bens não arrematados ou não adjudicados, submetendo-as à apreciação do Juízo. No demais, serão observadas as regras estabelecidas nas Ordens de Serviço n.º 0001/2008 e 0002/2008 da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama-PR, publicadas no Diário da Justiça do Estado do Paraná, edições de 18-04-2008 e 26-06-2008, respectivamente, bem como, as normas legais pertinentes (CLT, Lei nº 6.830/80 e o CPC, nessa ordem). Umuarama, 13 de setembro de 2021. Raimundo Magalhães de Moraes, Leloeiro Oficial, Matrícula nº 678.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AFP PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 001/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021  
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: AFP PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

**DO OBJETO:** Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

**DO VALOR CONTRATUAL:** Os valores totais registrados a contratada, perfaz o valor total estimado de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAVALM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020. - Veículo FIAT CRONOS, RENAVALM	30%	20.000,00
1	2	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAVALM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020. - Veículo FIAT CRONOS, RENAVALM	45%	20.000,00
1	3	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAVALM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020. - Veículo FIAT CR	71%	80.000,00
1	8	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAVALM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014. - Veículo GM CELTA, RENAVALM 45.56	30%	2.500,00
1	10	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAVALM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	30%	2.500,00
1	19	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAVALM 0.1167939406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	45%	2.500,00
1	20	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAVALM 0.1167939406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	45%	2.500,00
1	21	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAVALM 0.1167939406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	70%	10.000,00

**DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ALEX FABIANO PILATI**  
Representante Legal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA**

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 003/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021  
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA

**DO OBJETO:** Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

**DO VALOR CONTRATUAL:** Os valores totais registrados a contratada, perfaz o valor total estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	28	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAVALM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014. - Veículo MICRO-ÔNIBUS	30,40%	20.000,00
1	29	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAVALM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014. - Veículo MICRO-ÔNIBUS M	45,50%	20.000,00
1	30	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAVALM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014. - Veículo	70,50%	80.000,00
1	34	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca IVECO. - Veículo MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVALM 0.1057317729, Placa AZU-5047, ANO 2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS	30,50%	5.000,00
1	35	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca IVECO. - Veículo MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVALM 0.1057317729, Placa AZU-5047, ANO 2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS I	45,50%	5.000,00
1	36	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca IVECO. - Veículo MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, RENAVALM 0.1057317729, Placa AZU-5047, ANO 2015. - Veículo	70,20%	20.000,00

**DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA**  
Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA VAN DAL & CIA LTDA – ME.**

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 002/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021  
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: VAN DAL & CIA LTDA – ME

**DO OBJETO:** Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

**DO VALOR CONTRATUAL:** Os valores totais registrados a contratada, perfaz o valor total estimado de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	4	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVALM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018. - Veículo VW/NOV	30,10%	20.000,00
1	5	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVALM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018. - Veículo VW/NOV	45,10%	20.000,00
1	6	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, RENAVALM 0.1180596401, Placa BCV-2D28, ANO 2018. -	70,10%	80.000,00
1	7	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAVALM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014. - Veículo GM CELTA, RENAVALM 45.5	30,10%	10.000,00
1	9	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAVALM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014. - Veículo GM CELTA, RENAVALM 45.56	70,10%	40.000,00
1	11	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAVALM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	45,10%	2.500,00
1	12	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAVALM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	70,10%	10.000,00
1	13	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT / SANDERO EXP 16, RENAVALM 00.464255589, Placa AVI-5178, ANO 2012.	30,10%	2.000,00
1	14	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT / SANDERO EXP 16, RENAVALM 00.464255589, Placa AVI-5178, ANO 2012.	45,10%	2.000,00
1	15	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT / SANDERO EXP 16, RENAVALM 00.464255589, Placa AVI-5178, ANO 2012.	70,10%	8.000,00
1	16	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVALM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.	30,10%	2.000,00
1	17	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVALM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.	45,10%	2.000,00
1	18	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVALM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.	70,10%	8.000,00
1	31	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVALM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	30,40%	15.000,00
1	32	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVALM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E	45,40%	15.000,00
1	33	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVALM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011. - Veículo CAMINHÃO FOR	70,30%	60.000,00

**DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIANO VAN DAL**  
Representante Legal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaiso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incent. Para ações estratégicas	13/09/2021	3.278,00
		3.278,00

Alto Paraíso, 13 de setembro 2021.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME.**

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 004/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021  
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME

**DO OBJETO:** Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

**DO VALOR CONTRATUAL:** Os valores totais registrados a contratada perfaz o valor total estimado de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	22	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA, RENAVALM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020. - Veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA, RENAVALM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020.	30,30%	20.000,00
1	23	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA, RENAVALM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020. - Veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA, RENAVALM 11245333892, Placa BEO-9D96, ANO 2020.	45,40%	20.000,00
1	24	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT.	70,30%	80.000,00
1	40	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVALM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	30,50%	2.000,00
1	41	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVALM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	45,55%	2.000,00
1	42	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVALM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	70,20%	8.000,00

**DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de agosto de 2021.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ALEXANDRE ITALO SPOLADORE**  
Representante Legal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA T.L. BARBOSA & CIA LTDA – EPP.**

REGISTRO DE PREÇOS – ATA N.º 005/2021  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2021  
PROCESSO LICITATORIO N.º 084/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: T.L. BARBOSA & CIA LTDA – EPP

**DO OBJETO:** Constitui o objeto da presente Ata, o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital do Pregão Presencial n.º 052/2021.

**DO VALOR CONTRATUAL:** Os valores totais registrados a contratada perfaz o valor total estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	25	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAVALM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE.	30,40%	10.000,00
1	26	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAVALM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE.	45,30%	10.000,00
1	27	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAVALM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015. - Veículo MICRO-Ô	70,35%	20.000,00
1	37	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988. - Veículo ÔNIBUS VW MASCA GRANMICRO, RENAVALM 0.1206042033.	30,40%	7.500,00
1	38	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988. -	45,65%	7.500,00
1	39	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988. - Veículo ÔNIBUS VW MASCA GRANMICRO, RENAVALM	70,45%	30.000,00

**DA VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preço, vigorará por um período de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado este prazo, nas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cidade Gaúcha - PR, em 25 de agosto de 2021.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**OSMAR DE SOUZA BARBOZA**  
Representante Legal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

# Publicações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 048/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 048/2021, Modalidade Registro de Preços pelo Decreto 126/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 3232/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORÇÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e EMPRESA DETENTORA DA ATA: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 15.307.203/0001-00, com sede na Rua Julio Serrano, nº 390 – Industrial Bataglia – CEP: 87.211-454, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Frederico Marchesini Vaz Fragozo, portador do RG nº 6.000.484-6 SSP/PR e do CPF nº 960.825-829-15, residente na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para eventual aquisição extintores novos, materiais para sinalização e recarga para extintores de incêndio, visando conformar sistemas de proteção e segurança dos prédios públicos do Município de Altônia.  
1.1.2. 1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 13 de setembro de 2021 e término no dia 12 de março de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja entre as partes contratuais e saldo nos itens licitados.  
Altônia, 08 de setembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021 – PMA - PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valores em Registro		
				Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	45	Unid.	RECHUMBE DE ALUMINIO 10x10x10	EXTIN	62,00	2.790,00
02	12	Unid.	RECHUMBE DE ALUMINIO 10x10x10	EXTIN	30,00	360,00
03	24	Unid.	RECHUMBE DE ALUMINIO 10x10x10	EXTIN	52,50	1.260,00
04	12	Unid.	RECHUMBE DE ALUMINIO 10x10x10	EXTIN	62,00	744,00
05	06	Unid.	RECHUMBE DE ALUMINIO 10x10x10	EXTIN	52,50	315,00

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 – PMA - PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valores em Registro		
				Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Unid.	Alumínio para pintura de fachada	GRUP AFIP	45,00	900,00
2	10	Unid.	Alumínio para pintura de fachada	GRUP AFIP	45,00	450,00
3	20	Unid.	Alumínio para pintura de fachada	GRUP AFIP	45,00	900,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 044/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Aos 17 dias do mês de agosto de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 044/2021, Modalidade Registro de Preços pelo Decreto 118/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/08/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 3232/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORÇÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e EMPRESA DETENTORA DA ATA: ROGERIO DOS SANTOS 038228994-1, inscrito no CNPJ sob nº 37.376.288/0001-03, com sede a Avenida Sete de Setembro, nº 1670 – Jardim Panoramá – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rogério dos Santos, portador do RG nº 8.923.005-5 SSP/PR e do CPF nº 038.228.994-1, residente na cidade de Rio Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta e risco para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e preventiva e demais serviços de manutenção, conforme necessidade da Administração Municipal.  
1.1.2. 1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 08 de setembro de 2021 e término no dia 07 de março de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja entre as partes contratuais e saldo nos itens licitados.  
Altônia, 08 de setembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 – PMA - PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valores em Registro		
				Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Unid.	Alumínio para pintura de fachada	GRUP AFIP	45,00	900,00
2	10	Unid.	Alumínio para pintura de fachada	GRUP AFIP	45,00	450,00
3	20	Unid.	Alumínio para pintura de fachada	GRUP AFIP	45,00	900,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021  
REF: PREGÃO PRESENCIAL 049/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial 049/2021, Modalidade Registro de Preços pelo Decreto 127/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/09/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 3232/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORÇÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e EMPRESA DETENTORA DA ATA: ODAR JOSÉ DE JESUS 06667526990, inscrito no CNPJ sob nº 40.981.535/0001-01, com sede a Rua Luz Sobrinho, nº 36 – Jardim Planalto – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Odair José de Jesus, portador do RG nº 10.437.726-2 SSP/PR e do CPF nº 066.675.269-90, residente na cidade de Rio Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.  
1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta e risco para eventual prestação de serviços de Pintor para executar pintura de prédios e demais instalações públicas, conforme a necessidade da Administração Geral do Município de Altônia.  
1.1.2. 1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 08 de setembro de 2021 e término no dia 07 de março de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja entre as partes contratuais e saldo nos itens licitados.  
Altônia, 08 de setembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021 – PMA - PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valores em Registro		
				Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Unid.	Alumínio para pintura de fachada	GRUP AFIP	45,00	450,00
2	10	Unid.	Alumínio para pintura de fachada	GRUP AFIP	45,00	450,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021  
EMENTA: TRANSFERE VEÍCULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º - Transfere o veículo: FIAT Fiorino 1.4, cor: Branca, Placas: AZF8954, Chassi: 9BD265112F9024165, Ano de Fabricação: 2014, Matado no Departamento da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 08 de setembro de 2021.  
Art. 2º - As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido, passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento do Município beneficiada.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021  
EMENTA: DISPÕE SOBRE A LISTA DAS FAMILIAS CONTEMPLADAS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.  
DECRETA:  
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.  
Art. 2º - Conforme Resolução nº 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 08/09/2021, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, do Município de Cafetal do Sul, para o dia 24 de setembro de 2021, com o seguinte teor:  
Art. 3º - O tema da XIII Conferência Municipal de Saúde será: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE", e com subtema em 3 eixos: EIXO I – Reorganização da Atenção Primária em Saúde Pós Pandemia; EIXO II – O impacto causado pela Pandemia na Saúde Mental das pessoas; EIXO III – Financiamento do SUS.  
Art. 4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde, será realizado no anteaforo municipal, sito à Avenida Iolanda Orceeli nº 804.  
Art. 5º - A Conferência será presidida pela secretária Municipal de Saúde e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.  
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberasdas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 7º - Publique-se, cumprase, registre-se.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO Nº 212/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021  
EMENTA: DISPÕE SOBRE A LISTA DAS FAMILIAS CONTEMPLADAS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO, a reunião realizada pela Câmara Técnica no dia 16 de agosto de 2021, referente à seleção final das famílias incluídas no Programa Nossa Gente Paraná respeitando os critérios previstos no Decreto Estadual nº 3.377/2019 e no Decreto Municipal nº 43/2021 e nenhuma delas inscrita no Cadnet conforme anexo e parecer da COHAPAR.  
DECRETA:  
Art. 1º - As famílias contempladas com as 10 casas do Programa de Redução do Deficit Habitacional do Programa Nossa Gente Paraná e seus respectivos lotes são:  
Responsável Família: ANSELMO DOMINGOS DOS SANTOS  
CARLA THAIS DOS SANTOS  
EDLINE BONIN  
EDUARDO CAMILO DA SILVA  
JAILMIR ALMEIDA DOS SANTOS  
KELLY DOS SANTOS BASTA  
MARI DA FRANCISCA DA SILVA  
MARIA APARECIDA ROSA VIEIRA DA SILVA  
MARIA DAS DORES DA SILVA  
MARIA SOARES  
Art. 2º - São supletas essas 4 famílias: ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS, DELMA OLIVEIRA DA SILVA, JOSILENE APARECIDA CORDEIRO e LUZIA MAIA DA SILVA.  
Art. 3º - O sorteio dos lotes foi realizado no dia 10 de setembro, no auditório da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, às 09h30min, diante das famílias contempladas e estiveram presentes os membros da Câmara Técnica Municipal, autoridades do município, Prefeito Municipal MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Vice Prefeito PEDRO MINORU INOUE, Vereadores, APARECIDO NEVES PESSOA, AILTON FREIRE, CARLOS ROBERTO EVANGELISTA, MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA e GEOVIA DE SOUZA, Secretários Municipais; Representantes da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, o Coordenador JOSE EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE, o Chefe da Regional RAIMUNDO AFONSO DE ANDRADE, Assessoria Social MARI TERESINHA SIST DAL PONTE, Engenheiro SILVIO RODRIGUES e o Chefe Regional da SEJUF - Secretaria da Família, Justiça e Trabalho, SR. FRANCISCO JOSÉ BOCHI.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

### CASA LAR FAMILIA FELIZ

CNPJ nº 24.125.892/0001-15 - Ins. Mun. nº 5008130  
Av. Riograndense, 1138, Bairro Alvorada, Fone: (44) 3675-1083  
Cidade Gaúcha - PR - CEP: 87.820-000  
RESOLUÇÃO Nº 008/2021  
Aprova a nomeação do Pregoeiro e a composição da equipe de apoio à licitação, para o período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2021.  
Considerando a deliberação dos componentes da Mesa Diretora da Casa Lar Família Feliz, WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA, Diretor Presidente.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para promover, analisar e julgar propostas apresentadas à aquisição de bens e serviços necessários ao pleno funcionamento administrativo da Casa Lar Família Feliz.  
Art. 2º - É instituída com Licitação, a Sra. BEATRIZ CARESIA DE CARVALHO portadora do RG nº 7.681.340-0, cadastrada pelo CPF nº 029.387.739-43, encarregada de processar as licitações realizadas sob a modalidade de Pregão Eletrônico.  
Art. 3º - Ficam designados como Equipe de Apoio a Pregoeiros, os Senhores VANDERLEI FERREIRA CARDOSO, portador do RG nº 5.948.720-5, cadastrado pelo CPF nº 930.452.209-91 e GEOVANE MARTINS DE SOUZA, portador do RG nº 8.490.402-3, cadastrado pelo CPF nº 041.840.269-82, tendo os colaboradores a incumbência de prestar assistência a Pregoeiros.  
Art. 4º - Os trabalhos referidos por esta equipe, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e seus decretos regulamentadores e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Diretor Presidente da Casa Lar Família Feliz, 13 de setembro de 2021.  
WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente  
Registre-se e Publique-se

### SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO.

Castro & Matos LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Instalação para Comércio de peças e acessórios novos, Manutenção e reparação de equipamento hidráulicos, pneumáticos e tratores agrícolas; Serviços de usinagem, torneria e solda a ser implantada na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº. 3053, Parque Danielle, Umuarama/PR, Vistoria: 05/10/2022.

### SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Castro & Matos LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio de peças e acessórios novos, Manutenção e reparação de equipamento hidráulicos, pneumáticos e tratores agrícolas; Serviços de usinagem, torneria e solda a ser implantada na Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº. 3053, Parque Danielle, Umuarama/PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021  
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 055/2021  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 08/09/2021  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e EMPRESA: J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.601.329/0002-53, neste ato representada pelo Sr. JOSE NEWTON COSTA, portador do RG nº 53197302, CPF nº 762.520.439-15, residente na RUA C DO LOJOTE 10-22 DA QUADRA 03, na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmo o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021, em conformidade com o Edital de Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 055/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO  
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO PARA TRANSPORTAR UM ROLO COMPACTADOR DOADO Pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, DA CIDADE DE PARANAÍVÁ ATÉ A CIDADE DE ALTÔNIA, a seguir descritos:  
Item Quant. Descrição TOTAL  
ROLO COMPACTADOR DE 1,5 TONELADAS DA CIDADE DE PARANAÍVÁ ATÉ A CIDADE DE ALTÔNIA 940,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 055/2021, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES ME é de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência 120 (dois), com início em 08/09/2021 e término em 05/01/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
O valor do pagamento a ser contratado encaminhara à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, e Fiscal, Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº055/2021".  
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a Prestação do Serviço, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR, A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 31. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 151528 Construções, Obras e Manutenção 33000374000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS.  
Altônia 08/09/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021  
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR, a vereadora DENISSE CABRAL DA LUZ a viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13, 14, 15 de setembro de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde farão visitas agendadas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, com o intuito de apresentar projetos e angariar recursos para atender às necessidades do município de Alto Piquiri.  
Cabeando-se o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal nº. 561/2020.  
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).  
JANETE APª FRISON  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021  
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR, a vereadora MAURA TEJERO SIMÕES a viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13, 14, 15 de setembro de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde farão visitas agendadas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, com o intuito de apresentar projetos e angariar recursos para atender às necessidades do município de Alto Piquiri.  
Cabeando-se o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal nº. 561/2020.  
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).  
JANETE APª FRISON  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
CNPJ 78.202.181/0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - Paraná  
www.campipi@hotmail.com  
camipi@hotmail.com  
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR, a vereadora DENISSE CABRAL DA LUZ a viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13, 14, 15 de setembro de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde farão visitas agendadas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, com o intuito de apresentar projetos e angariar recursos para atender às necessidades do município de Alto Piquiri.  
Cabeando-se o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal nº. 561/2020.  
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).  
JANETE APª FRISON  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
CNPJ 78.202.181/0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - Paraná  
www.campipi@hotmail.com  
camipi@hotmail.com  
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR, a vereadora MAURA TEJERO SIMÕES a viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13, 14, 15 de setembro de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde farão visitas agendadas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, com o intuito de apresentar projetos e angariar recursos para atender às necessidades do município de Alto Piquiri.  
Cabeando-se o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal nº. 561/2020.  
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).  
JANETE APª FRISON  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
CNPJ 78.202.181/0001-26  
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000  
ALTO PIQUIRI - Paraná  
www.campipi@hotmail.com  
camipi@hotmail.com  
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias.  
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.  
RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR, a vereadora/Prefeita JANETE APARECIDA FRISON a viajar a cidade de Curitiba – PR, nos dias 12, 13, 14, 15 de setembro de 2021, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde farão visitas agendadas a Deputados Estaduais e algumas Secretarias, com o intuito de apresentar projetos e angariar recursos para atender às necessidades do município de Alto Piquiri.  
Cabeando-se o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal nº. 561/2020.  
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).  
JANETE APª FRISON  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e PRO AGRIOLA IPIORA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 30/2021  
Dotação orçamentária:  
DESCRICAÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGAO  
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154513300.2025 339030 1000 6.000,00 303 Serv. P. e Rodov.  
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154521300.2025 339030 1000 11.462,02 314 Serv. P. e Rodov.  
Total 17.462,02  
RS 17.462,02 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos).  
ASSINADO: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura PRO AGRICOLA IPIORA LTDA. Data: 09 de setembro de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 - PMCG  
PROCESSO Nº 100  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR: torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.  
14714 e Lei Municipal nº 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender as dotações Orçamentárias desta Municipalidade.  
CREDECIMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:  
Até as 09h:15min do relógio afixado no referido departamento, no dia 27/ 09/ 2021, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.  
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:  
Dia 27/ 09/ 2021 às 09h30min na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.  
1 - DO OBJETO:  
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição eventual de uma motonávea e prestação de serviços de manutenção e transporte funerário, destinado a atender casual ocorrência de óbito, demandado de atendimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR. Poderá participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.  
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria nº 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro.  
Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
EXTRATO Nº 160/2021  
EMENTA: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e das Outras Providências.  
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R\$ 148.483,09 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos), com a seguinte ordem classificatória:  
07 SECRET DE ED. CULTURA LAZER E ESPORTE  
1236112425045 Manut. de ensino fundamental  
F1 1584 3.90 11 Vencimentos e vantagens fixas 148.483,09  
Art. 2º - Para garantir o exercício de trata o artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, não contém no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.  
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

### AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS (CPF: 507.417.729-49) torna público

Publicações Legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2021
ALTÔNIA - PARANÁ
Us. TAYLA MARA PISSINATO, Secretária de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERENDOS - 12º L. S.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAAMERENDOS 12º L. S., com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Amazônica, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Administração, para participarem de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 24 de Setembro de 2021, no Auditório Círculo M. Pereira, no interior da Cisa, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.206.10/0001-94
Exercício: 2021
Decreto nº 180/2021 de 10/09/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVENIÊN E RECURSOS LIVRES
205 - 3.390.39.00.00 01512 OBRAS E INSTALAÇÕES 34.000,00
Total Realizado: 34.000,00
Artigo 2º - Fica aberto o crédito no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 405 DE 13/09/2021
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE PESSOAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a discriminação do Prefeito Municipal no sentido de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE:
Art. 1º - REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor ADMILSON PEREIRA MARQUES, portador do CPF-Nº. 015.944.839-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Padeiro, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Planejamento, Cultura e Esportes, a contar de 14/09/2021.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
Processo nº 103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CONTRATADO: EDER CEZAR TUROZI - ME
CNPJ: 06.164.733/0001-48
VALOR: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapejara, em 13 de setembro de 2021
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
Processo nº 103/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CONTRATADO: EDER CEZAR TUROZI - ME
CNPJ: 06.164.733/0001-48
VALOR: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapejara, em 13 de setembro de 2021
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e DENTAL UNIVERSO EIRELLI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e DENTAL OESTE EIRELLI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e DENTAL HGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES.
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender a secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 32/2021
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde
Dotação orçamentária:
DESCR. DO MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO
1.313.587,69 339030 3000 54.620,40 451 Saúde

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021
Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL

Table with columns: DESPESAS, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fixação. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Despesas de Capital, Investimentos, Amortização da Dívida, Reserva de Contingência, and Total Geral.

Table with columns: Nome, CPF, Cargo. Rows include HELIO GOUEVIA JUNIOR (CONTADOR), EVERTON BARBIERI (Téc. Supl.), EDSON JAQUES SANTOS (Téc. Supl.), ANTONIO CARLOS VIGO (Téc. Supl.), TEBOURSEIRO (Controlador Interno), PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÁNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arangelis Dal Bem, 862 - Telefone: 0xx-44-8654-1235 - Fax: 0xx-44-3654-1209

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Senhor Alex Cavalcante e o Secretário Municipal de Saúde Senhora Altheia Patricia Buchaz, em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.669, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante o Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do relatório de atividades do SUS e balanços, referente ao 2º (segundo) quadrimestre do ano 2021, que realizará-se-á em sessão ordinária no dia 30 de setembro de 2021, no horário das 14:00 horas, termino 16:00 tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, contendo a seguinte pauta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parte-correr exarado pela comissão de Licitação, resolve:
a) Processo Nº 194/2021
b) Licitação Nº 98/2021
c) Modalidade de licitação: Dispensa
d) Data Homologação: 13/09/2021
e) Objeto Homologado: Contratação de serviços de instalação de padrão de energia trifásico e instalação de aparelhos de ar condicionado nas seguintes Secretarias: Assistência Social e Administração.
f) Dotação Orçamentária: 01.222.0004.2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SEC. DE ADM-INSTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados vencedores (cte. Cotação):
1) JEAN FERREIRA DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF nº 000.467.149-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 200,00 (nove mil e duzentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE - 13 de setembro de 2021.
Maria Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2021
Ref. Audiência Pública - memorando nº 614/2021
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM aberto para a futura contratação do objeto abaixo:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00m do dia 27/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 27/09/2021.
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.079,12 (sete mil setecenta e nove reais e doze centavos).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVITE Nº 006/2021
Ref. Audiência Pública - memorando nº 614/2021
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por meio deste, convidar a Comunidade Guairense para ASSISTIR a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação das METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2021, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM - Lei Orgânica Municipal, a qual será excepcionalmente transmitida na Home Page do Município (https://www.facebook.com/municipioguaira) no uso, cumprindo as normas legais referente as medidas de prevenção ao contágio e de entranhamento e contingenciamento de pessoas em razão da COVID-19, conforme em:
Data: 30/09/2021 (quarta-feira);
Horário: 16h00min (por meio de Live);
Local: Câmara Municipal de Vereadores - Guaira - Paraná.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira
Gabeata Prefeitura Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVITE Nº 006/2021
Ref. Audiência Pública - memorando nº 614/2021
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por meio deste, convidar a Comunidade Guairense para ASSISTIR a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação das METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE 2021, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM - Lei Orgânica Municipal, a qual será excepcionalmente transmitida na Home Page do Município (https://www.facebook.com/municipioguaira) no uso, cumprindo as normas legais referente as medidas de prevenção ao contágio e de entranhamento e contingenciamento de pessoas em razão da COVID-19, conforme em:
Data: 30/09/2021 (quarta-feira);
Horário: 16h00min (por meio de Live);
Local: Câmara Municipal de Vereadores - Guaira - Paraná.
Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira
Gabeata Prefeitura Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 10.948.417/0001-34 - PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP - Endereço: RUA JAMIL HELU Nº 5763, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87507015, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. SIDNEI CARLOS GEREMINI - CPF: 102.819.019-02, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto prestação de serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM para uso dos veículos da Secretaria de Saúde, da(o)Pregão 76/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjuicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 76/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 241 / 2020, a contar do dia 11 de Setembro de 2021 com vencimento em 15 de Dezembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 3356/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 76/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 241 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de agosto de 2021.
PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 -
2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 173/2021
REF. CONTRATO Nº 249 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 10.948.417/0001-34 - PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP - Endereço: RUA JAMIL HELU Nº 5763, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87507015, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. SIDNEI CARLOS GEREMINI - CPF: 102.819.019-02, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto prestação de serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM para uso dos veículos da Secretaria de Saúde, da(o)Pregão 76/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjuicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 76/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 241 / 2020, a contar do dia 11 de Setembro de 2021 com vencimento em 15 de Dezembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 3356/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 76/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 241 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 25 de agosto de 2021.
PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 -
2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 174/2021
REF. CONTRATO Nº 289 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 10.948.417/0001-34 - PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP - Endereço: RUA JAMIL HELU Nº 5763, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87507015, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. SIDNEI CARLOS GEREMINI - CPF: 102.819.019-02, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto prestação de serviços de manutenção de ar condicionado para os veículos e ambulância furgão período de 12 meses, da(o)Pregão 82/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjuicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 82/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 289 / 2020, a contar do dia 01/10/2021 com vencimento em 31 de Dezembro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados CONFORME PROTOCOLO 3356/2021
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 82/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 289 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 30 de agosto de 2021.
PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 -
2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 183/2021
REF. CONTRATO Nº 242 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 10.948.417/0001-34 - PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP - Endereço: RUA JAMIL HELU Nº 5763, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87507015, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. SIDNEI CARLOS GEREMINI - CPF: 102.819.019-02, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto FORNECIMENTO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LUVAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA, da(o)Pregão 73/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjuicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 73/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$ 5.515,00 (Nove Mil, Quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondente a 25 % de quantidade, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021/001591 e notas em anexo.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 73/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 242 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 10 de setembro de 2021.
R.G AMARAL & CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 -
2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.408,25 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item
O Edital estará a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal de BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 044-3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.408,25 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item
O Edital estará a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal de BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 044-3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.408,25 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item
O Edital estará a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal de BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 044-3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.408,25 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item
O Edital estará a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal de BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 044-3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.408,25 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item
O Edital estará a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal de BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelas telefones 044-3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 07 de outubro de 2021, através do Portal de BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, registro de preço no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.408,25 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item
O Edital estará a disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas

# Puificações Regais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando o prelinhamento e parecer emitido em 02/09/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 052/2021, que tem por objeto o registro de preços para o fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos e originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha, considerando o desconto ofertado sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, para os veículos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: AFB PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAUVAM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020.	30%	20.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAUVAM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020.	45%	20.000,00
2	1	2	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT MOBI LIKE, RENAUVAM 0.1237333919, Placa BEH-5H05, ANO 2020.	71%	80.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT. - Veículo FIAT CRONOS, RENAUVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014.	45%	10.000,00

FORNECEDOR: AFB PEGAS E ACESSÓRIOS LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	10	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAUVAM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	30%	2.500,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA. - Veículo TOYOTA COROLLA, RENAUVAM 0.1119678800, Placa BBJ-0848, ANO 2016.	70%	2.500,00
1	19	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAUVAM 0.116793406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	30%	2.500,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT MASTER, RENAUVAM 0.116793406, Placa BCM-8160, ANO 2018/19.	45%	2.500,00

FORNECEDOR: AUTO PEGAS VAN DAL LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	4	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW NOVA SAVERIO RB MBV5, RENAUVAM 0.118099401, Placa BCV-2D28, ANO 2018.	30,10%	20.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW NOVA SAVERIO RB MBV5, RENAUVAM 0.118099401, Placa BCV-2D28, ANO 2018.	45,10%	20.000,00

FORNECEDOR: AUTO PEGAS VAN DAL LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	6	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW NOVA SAVERIO RB MBV5, RENAUVAM 0.118099401, Placa BCV-2D28, ANO 2018.	70,10%	80.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo VW NOVA SAVERIO RB MBV5, RENAUVAM 0.118099401, Placa BCV-2D28, ANO 2018.	30,10%	10.000,00

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	11	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAUVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014.	70,10%	40.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAUVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014.	45,10%	2.500,00

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	12	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAUVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014.	70,10%	10.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAUVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014.	30,10%	2.000,00

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	14	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAUVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014.	70,10%	2.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET. - Veículo GM SPIN, RENAUVAM 0.1065142304, Placa AYO-4907, ANO 2014.	45,10%	8.000,00

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	15	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT SANDERO EXP 16, RENAUVAM 00.464255589, Placa AVT-5178, ANO 2012.	70,10%	2.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT. - Veículo RENAULT SANDERO EXP 16, RENAUVAM 00.464255589, Placa AVT-5178, ANO 2012.	30,10%	2.000,00

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	17	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAUVAM 0.1249789530, Placa BES-8037, ANO 2020.	70,10%	8.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN. - Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAUVAM 0.1249789530, Placa BES-8037, ANO 2020.	30,40%	15.000,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Ivaté - Paraná

**RESOLUÇÃO N.º 018/2021**

**SÚMULA:** Aprovação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Ivaté-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de setembro de 2021, conforme ata número 008/2021, as 10h30min, pelo aplicativo google meet. Link: meet.google.com/vyf4-vpf-wfh.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR, incentive as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofrerem impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 10 de Setembro de 2021.

**Lúcliane Aparecida Moreira Pereira**  
Presidente do CMDCA

1	32	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos originais a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAUVAM 11.982534-1, Placa AZW-7199, ANO 2011.	45,40%	15.000,00
1	33	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD. - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAUVAM 11.982534-1, Placa AZW-7199, ANO 2011.	70,30%	60.000,00

**TOTAL DO FORNECEDOR 296.000,00**

FORNECEDOR: J.R. DA CUNHA AUTO PEGAS	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	28	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAUVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014.	30,40%	20.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAUVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014.	45,50%	20.000,00
1	30	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAUVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014.	70,50%	80.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAUVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014.	30,50%	5.000,00

FORNECEDOR: J.R. DA CUNHA AUTO PEGAS	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	34	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAUVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014.	30,50%	5.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAUVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014.	45,50%	5.000,00

FORNECEDOR: J.R. DA CUNHA AUTO PEGAS	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	35	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAUVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014.	45,50%	5.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca MERCEDES-BENZ. - Veículo CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4, RENAUVAM 0.1014033141, Placa AYN-5593, ANO 2014.	70,20%	20.000,00

FORNECEDOR: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	22	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA, RENAUVAM 1124533892, Placa BEO-9D96, ANO 2020.	30,30%	20.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA, RENAUVAM 1124533892, Placa BEO-9D96, ANO 2020.	45,40%	20.000,00

FORNECEDOR: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	23	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA, RENAUVAM 1124533892, Placa BEO-9D96, ANO 2020.	70,30%	80.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FIAT. - Veículo FIAT DUCATO AMBULANCIA, RENAUVAM 1124533892, Placa BEO-9D96, ANO 2020.	30,50%	2.000,00

FORNECEDOR: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	40	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAUVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	45,55%	2.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET. - Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAUVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.	70,20%	8.000,00

**TOTAL DO FORNECEDOR 132.000,00**

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	25	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAUVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015.	30,40%	10.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAUVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015.	45,30%	10.000,00

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	26	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAUVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015.	70,35%	20.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLARE. - Veículo MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9, RENAUVAM 0.1017372907, Placa AYT-4869, ANO 2014/2015.	30,40%	7.500,00

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	38	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988.	45,65%	7.500,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988.	70,45%	30.000,00

FORNECEDOR: T.L. BARBOZA & CIA LTDA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	39	1	Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988.	70,45%	30.000,00
			Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios, novos e paralelos de 1ª linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN. - Veículo CAMINHÃO VW 14140, Placa AFK-6404, ANO 1988.	30,40%	8.000,00

**TOTAL DO FORNECEDOR 84.000,00**

**TOTAL GERAL 809.500,00**

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, da ata de registro de preços, em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Agosto de 2021.**

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Ivaté - Paraná

**RESOLUÇÃO N.º 019/2021**

**SÚMULA:** Aprovação do repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo - "Ações para Crianças e Adolescentes que sofrerem impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Ivaté-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 736/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 10 de setembro de 2021, conforme ata número 008/2021, as 10h30min, pelo aplicativo google meet. Link: meet.google.com/voq-jgmf-zoh.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar o Incentivo as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofrerem impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19". Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR, incentive as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofrerem impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 10 de Setembro de 2021.

**Lúcliane Aparecida Moreira Pereira**  
Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 368/2021  
Data: 13.09.2021

Emenda: exonera Lucineia Raimunda de Souza do cargo de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021:

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 7.639.226-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-04, com desligamento no dia 13 de setembro de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revogam-se inteiramente o Decreto nº 075/2021 de 12.01.2021.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 369/2021  
Data: 13.09.2021

Emenda: exonera Egon Giacomuzzi do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Administr



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 87/2021  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: b) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2021, 06 (seis) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOSÉ DEVANIR CUSTÓDIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.042-9, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.301.899-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA, nomeado através da Portaria nº. 153/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Educação e Cultura;  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2021.  
Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 87/12021  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: b) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2021, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.212-2, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde;  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2021.  
Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 87/22021  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: b) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) atestado Médico;  
RESOLVE:  
I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2021, 1/2 (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.677.528-2, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde;  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2021.  
Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.  
Iporã-(PR), 13 de setembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO N.º 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 034/2020  
Aos 10 dias do mês de setembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.900/01-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITALI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como a BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Lopes Trovão, Zona 04, CEP 91.011-080, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 26.231.202/0001-38, neste ato representado por LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG nº 14.588.802-2 SSP/PR e do CPF nº 081.572.778-81, Tel. (41) 3041-2939, e-mail bravonutri@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:  
CLAUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLAUSULA SEGUNDA  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 15 de setembro de 2021 e término em 15 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLAUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITALI  
Contratante  
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP  
Contratada  
Testemunhas:  
Sara Danielle Gonçalves RG. 10.855.621-8  
Sara Danielle Gonçalves RG. 10.855.621-8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DISPENSA Nº 042/2021  
PROCESSO Nº 148/2021  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.  
CONTRATADA: D. A. ROSA E ROSALTA- EPP  
CNPJ: 08.156.469/0001-26  
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.799,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PM  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de epi e materiais de uso contínuo para garis, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/09/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/09/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 40.254,78 (quarenta mil duzentos e cinquenta e quatro mil reais e setenta e oito centavos)  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.24/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ- www.ivate.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3673-8000. Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 13 de setembro de 2021.  
Sara Danielle Gonçalves  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL  
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!  
DECRETO Nº. 170/2021  
HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.  
O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2021, objetivando a contratação de empresa aquisição de materiais hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
Fornecedor Valor Total R\$  
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES R\$ 110.958,10  
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS -EIRELI R\$ 496.801,11  
CIRURGICA ITAMBE EIRELI R\$ 174.860,63  
CWB CARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 55.736,50  
MOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA R\$ 4.798,09  
RANVEL HOSPITALAR EIRELI R\$ 47.157,57  
S.V BRAGA IMPORTADORA R\$ 28.369,23  
A.E GOULART E CIA LTDA R\$ 169.094,50  
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI R\$ 20.450,00  
STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA R\$ 1.659,98  
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES R\$ 21.512,69  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA R\$ 1.562,78  
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 73.487,70  
R. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME R\$ 62.294,00  
URSA COMERCIAL LTDA R\$ 15.345,00  
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R\$ 37.450,00  
D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 2.719,20  
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A R\$ 74.185,20  
S. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA- EIRELI R\$ 5.040,09  
COMERCIAL MONTANNA R\$ 2.800,00  
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 5.499,00  
DLM HOSPITALAR EIRELI R\$ 5.956,20  
CIRURGICA NOSSA SENHORA -EIRELI R\$ 26.201,75

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Iporã/PR, 13 de setembro de 2021.  
SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

Fornecedor	Valor Total R\$
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	R\$ 110.958,10
CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS -EIRELI	R\$ 496.801,11
CIRURGICA ITAMBE EIRELI	R\$ 174.860,63
CWB CARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 55.736,50
MOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 4.798,09
RANVEL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 47.157,57
S.V BRAGA IMPORTADORA	R\$ 28.369,23
A.E GOULART E CIA LTDA	R\$ 169.094,50
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI	R\$ 20.450,00
STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA	R\$ 1.659,98
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 21.512,69
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.562,78
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 73.487,70
R. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME	R\$ 62.294,00
URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 15.345,00
SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 37.450,00
D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.719,20
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 74.185,20
S. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA- EIRELI	R\$ 5.040,09
COMERCIAL MONTANNA	R\$ 2.800,00
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.499,00
DLM HOSPITALAR EIRELI	R\$ 5.956,20
CIRURGICA NOSSA SENHORA -EIRELI	R\$ 26.201,75

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Iporã/PR, 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 209/2021  
SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 204/2021 de nomeação, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º – Torna-se sem efeito a Portaria nº 204/2021 que nomeou Paulo Cesar Belzei, com data em 10/09/2021.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 207/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora TAUANA LARISSA DE MORAES JORGE, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º – Conceder férias a servidora TAUANA LARISSA DE MORAES JORGE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.839.934-7 SSP/PR e C.F. nº 075.242.759-86, sendo 30 (trinta) dias de descanso do dia 13 de setembro a 12 de outubro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 104/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME  
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 104/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bncompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Aquisição de produtos de PANIFICAÇÃO, DO TIPO BÓLO NO PÓTE ARTESANAL, para serem entregues aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 04/10/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 às 14:00 horas do dia 04/10/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04/10/2021  
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME  
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 105/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bncompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Aquisição de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05/10/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 05/10/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2021.  
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME  
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 106/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bncompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 06/10/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 06/10/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/10/2021.  
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME  
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 107/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bncompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08/10/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 08/10/2021.  
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/ME  
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 108/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bncompras.com e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Aquisição de Imunobiológicos (vacinas Antirrábica e Polivalente para cães), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/10/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 13/10/2021  
Maria Helena – PR, 13 de setembro de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.  
Concede Férias de 20 dias convertida em pecúnia ao servidor Dirceu Aparecido da Silva.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 608/09, art. 93 da Lei 591/75 e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 132/2021.  
R E S O L V E:  
1. Conceder ao servidor Dirceu Aparecido da Silva, matrícula nº 2.280, ocupante do cargo efetivo de Vigia, férias de 20 (vinte) dias, sendo 10 (dez) dias com referência ao período 2019/2020 e 10 (dez) dias com referência ao período 2020/2021, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de férias a que se refere o item anterior.  
Edifício do Paço Municipal, em 13 de setembro de 2021.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.  
Concede Licença Especial de 16 (dezoisess) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 131/2021.  
R E S O L V E:  
1. Conceder ao servidor Adilson Linhares dos Santos, matrícula nº 2.414, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D" Distrito (São Luiz), Licença Especial de 16 (dezoisess) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.  
Edifício do Paço Municipal, em 13 de setembro de 2021.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 242, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.  
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Sílvia Aparecida Ferreira Grillo.  
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 130/2021.  
R E S O L V E:  
1. Conceder ao servidor Sílvia Aparecida Ferreira Grillo, matrícula nº 1.955, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Licença Especial de 09 (nove) dias, com referência ao quinquênio 2005/2010 convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.  
Edifício do Paço Municipal, em 13 de setembro de 2021.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021  
CONTRATO Nº 050/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
CONTRATADO (A): SHEILA ESTRADA ESPINASSI  
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
INÍCIO: 14/09/2021  
TÉRMINO: 13/09/2021  
VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00  
MARILUZ: 13/09/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO 2.051 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021  
DESIGNA OS SERVIDORES JOSÉ MARTINS, LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR - FMT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz/PR.  
Art. 1º – Designa o Sr. JOSÉ MARTINS, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.014.720-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 98.162.219-15, inscrita Municipal de Indústria e Comércio e o Sr. LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G. nº 33.994.840-1, inscrito no CPF nº 322.187.698-08, tesoureiro, para, sempre em conjunto, efetuar as seguintes movimentações bancárias:  
1 – Emitir cheques  
2 – Abrir contas de depósito  
3 – Autorizar cobranças  
4 – Receber, passar o recibo e dar quitantes  
5 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes  
6 – Requisitar talonários de cheques  
7 – Retirar cheques devolvidos  
8 – Endossar cheques  
9 – Sustar, contra ordenar cheques  
10 – Cancelar cheques  
11 – Baixar cheques  
12 – Efetuar resgates/aplicações financeiras  
13 – Cadastrear, alterar e desbloquear senhas  
14 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico  
15 – Efetuar transferências por meio eletrônico  
16 – Efetuar movimentação financeira por RFB  
17 – Consultar contas/aplicações Programas Repasse, RECU  
18 – Liberar pagamentos no gerenciador financeiro  
19 – Solicitar saldos/extratos de investimentos  
20 – Emitir comprovantes  
21 – Efetuar transferências para a mesma titularidade  
22 – Encerrar contas de depósito  
23 – Consultar obrigações diretas autorizadas, enfim, todos os atos necessários referentes ao CNPJ nº 43.101.433/0001-01 (FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR - FMT).  
Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, Mariluz/PR, 13 de setembro de 2021  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samasmariluz@hotmail.com  
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR  
CNPJ: 74.015.611/0001-40  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2021  
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2021  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE  
CONTRATADO: V A O J R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMARTICA - EIRELI  
OBJETO: A aquisição de uma impressora multifuncional laser, monocromática, com conexão USB, 110 volts para uso na sede do SAMAE de Mariluz/PR.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.499,00 (Um mil quatrocentos e noventa nove reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais  
DATA: 13 de setembro de 2021.  
Carlos Cezar dos Santos  
Diretor do SAMAE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATO/2021  
CONTRATO Nº 146/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.  
CONTRATADA: ANA LETICIA DI RENZO GARCIA FERNANDES.  
OBJETO: Contratação de uma profissional devidamente credenciado ao Conselho Regional da Classe (CRP), para prestação de serviços, sobre registro de urgência, para atendimento na Escola Municipal e CMEIS no Município de Nova Olímpia, até a abertura do processo de Chamamento Público.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) por 02 (dois) meses, totalizando o valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 056/2021.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 13 de setembro de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATO/2021  
CONTRATO Nº 145/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LORENA FERREIRA PIRATH ROPELATO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º – Conceder férias a servidora LORENA FERREIRA PIRATH ROPELATO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.772.704-5 SSP/PR e C.F. nº 037.264.849-57, sendo 10 (dez) dias de descanso do dia 13 a 22 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 004/2021  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.  
LUIZ LAZARO SORVOS, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital nº 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9:  
INSCRIÇÃO CARGO NOME NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO  
01189 MOTORISTA – CNH CATEGORIA "D" VALMIR JULIÃO 65,00 0008  
00065 MOTORISTA – CNH CATEGORIA "D" CARINA H. ANTUNES 65,00 0009  
00085 MOTORISTA – CNH CATEGORIA "D" WAGNER AP DE OLIVEIRA 65,00 0010  
Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 1º do Edital de Licitação Lei nº 730 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, porquanto os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:  
a) Hemograma completo;  
b) Urina;  
c) Raxo X do Tórax e coluna;  
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Adicional, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;  
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;  
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
- C.P.F. e fotocópia autenticada;  
- Carteira de trabalho, fotocópia;  
- Resposta e fotocópia autenticada;  
- Comprovante de residência atual;  
- Carteira de trabalho, fotocópia;  
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;  
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;  
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;  
- Uma foto 3X4 recente;  
- Atestado de Sanidade Física.  
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos,  
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,  
- nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
Nova Olímpia, 13 de setembro de 2021.  
LUIZ LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contrato nº 116/2021.  
 Contratante: Município de Perobal  
 Contratado: JEFFE RODRIGO DE OLIVEIRA 0554730958  
 Objeto: contratação da empresa JEFFE RODRIGO DE OLIVEIRA 0554730958 inscrita no CNPJ sob nº 14.969.848/0001-38 visando contratação para prestação de serviços de instrutor de fanfarras através da Secretaria de Ação Social.  
 Valor Total: R\$ 16.200,00.  
 Vigência: 10/09/21 a 10/09/22.  
 Fundamentação: Dispensa por Limite nº28/2021.

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA N.º 02 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a alteração do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 026/2021-PMP, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2021, em virtude de pedido de esclarecimentos:

Onde se lê:

Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
25	1	11715 TINTA MODELO GTH541A C PARA IMPRESSORA HP M251MV	10,00	UN	90,00	900,00
25	2	11716 TINTA MODELO GTH542A Y PARA IMPRESSORA HP M251V	10,00	UN	90,00	900,00
25	3	11717 TINTA MODELO GTH543A M PARA IMPRESSORA HP M251MV	10,00	UN	90,00	900,00
25	4	11718 TINTA MODELO CB540 BK PARA IMPRESSORA HP M251 MV	10,00	UN	90,00	900,00

**Lota-se:**

Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
25	1	11715 TINTA MODELO CB 541A C PARA IMPRESSORA HP M251MV	10,00	UN	90,00	900,00
25	2	11716 TINTA MODELO CB542A Y PARA IMPRESSORA HP M251V	10,00	UN	90,00	900,00
25	3	11717 TINTA MODELO CB 543A M PARA	10,00	UN	90,00	900,00
25	4	11718 IMPRESSORA HP M251MV TINTA MODELO CB540 BK PARA IMPRESSORA HP M251 MV	10,00	UN	90,00	900,00

Permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais cláusulas do edital.

A sessão abertura do Pregão Eletrônico nº026/2021 será mantida para o dia 01/10/2021.

Perobal/PR, 13 de setembro de 2021.

FABIO CESAR BELEZI  
 Prefeito

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 333/2021**

Revoga Licença Maternidade da Servidora SIMONE DOS SANTOS FLOR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 13 de setembro de 2021, a Portaria nº 303/2021 de 12 de agosto de 2021, que concedera Licença Maternidade à servidora SIMONE DOS SANTOS FLOR, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9834411-0, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 054.500.439-02, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no Município de Paranavatã, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2021.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2021.

CELSO LUIS POZZOBOM  
 PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 Inexigibilidade Nº 29/2021  
 Homologação proferida pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 193/2021, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;  
 § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 29/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E LANCHES PRONTOS, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
 FORNECEDOR: L. J. DE OLIVEIRA - ME  
 CNPJ: 28.353.923/0001-13  
 VALOR: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).  
 ITEM QUANT. UND. DESCRIÇÃO\_VL UNIT. VL TOTAL  
 01 1.500 UND REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE "livre", COM SERVIÇO DE RESTAURANTE COMPLETO, PRATOS VARIADOS ENTRE QUENTES E SALADAS DIVERSAS, 03 (três) tipos de Carnes e 01 (um) REFRIGERANTE GARRAFAS 290ml, COPO DE 300ml OU AGUA MINERAL 500ml, AMBOS REFRIGERADOS E OPÇÕES DE 02 (dois) SABORES. 28,90 43.350,00  
 VIGÊNCIA CONTRATO: 12 MESES.  
 SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 13/09/2021.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 95/2021  
 Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2021, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.343/2020, de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021).  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.  
 Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.  
 Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de agosto.  
 Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas exceções mensais ou bimestrais se façam necessários.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 95/2021  
 Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2021, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.343/2020, de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021).  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.  
 Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.  
 Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de agosto.  
 Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas exceções mensais ou bimestrais se façam necessários.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**

**PORTARIA Nº 332/2021**

Concede licença Maternidade a servidora FERNANDA BISCARO DE CARVALHO SARTORELLO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora FERNANDA BISCARO DE CARVALHO SARTORELLO, portadora Cédula de Identidade RG nº. 7531964-9, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 036.713.269-99, admitida em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público de provimento efetivo de MÉDICO REGULADOR, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação na cidade de Umuarama - PR., LICENÇA MATERNIDADE, no período de 03 de setembro de 2021 até 120 dias ( cento e vinte) após o parto, de conformidade com o artigo 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 PRESIDENTE DO CIUENP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 96/2021  
 Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVPREV, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.  
 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.373, de 27 de Outubro de 2020;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVPREV, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas dotações abaixo relacionadas para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício:  
 Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)  
 Órgão 01 - Fundo de Previdência do Mun. de São Jorge do Patrocínio  
 Un. Orç. 01.01 - Fundo de Previdência do Mun. de São Jorge do Patrocínio  
 Atividade 0927200082.210 - Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio  
 El. Despesa (12) 001 3.3.90.40 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação.....R\$ 2.000,00  
 TOTAL FONTE 001 .....R\$ 2.000,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 2.000,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme segue:  
 Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)  
 Órgão 01 - Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio  
 Un. Orç. 01.01 - Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio  
 Atividade 0927200082.210 - Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio  
 El. Despesa (09) 001 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00  
 El. Despesa (10) 001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00  
 TOTAL FONTE 001 .....R\$ 2.000,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 2.000,00  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 dias do mês de setembro de 2021.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 2023/2021  
 Sumula: Estabelece medidas de flexibilização para enfrentamento da emergência de Saúde pública no município Tapira, decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, e;  
 Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, sentimos a necessidade de sermos sinalizados das medidas adotadas pelo governo do Estado do Paraná;  
 Considerando a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas; Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população de Tapira e região;  
 DECRETA:  
 Art.1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.  
 Art.2º Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.  
 Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no Decreto nº 1933/2021, de 12 de março de 2021.  
 Art.3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.  
 Art.4º Permite a realização de algumas categorias de eventos indicados no artigo 4º deste Decreto de circulação da COVID-19.  
 § 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.  
 § 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.  
 § 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 500 pessoas.  
 § 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 400 pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:  
 I - espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 80 pessoas;  
 II - espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;  
 III - espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;  
 IV - espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.  
 Art.5º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário.  
 Art.6º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 4º deste Decreto fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da Covid-19.  
 Art.7º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:  
 I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;  
 II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;  
 III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;  
 IV - eventos com duração superior a 6 horas;  
 V - eventos esportivos com presença de público;  
 VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior a aquele determinado nesta norma, como exposições e festivais.  
 VII - eventos de caráter internacional.  
 VIII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.  
 IX - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.  
 Art.8º O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecidas em Decretos específicos.  
 Art.9º Os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias a serem dispostas na Resolução SESA que regulamentará o presente Decreto.  
 Art.10 Fica autorizado a volta às aulas presencial em todo o município, devendo ser observado as medidas de contingência descritas na Resolução da Secretaria Estadual de Saúde (Sesa).  
 Art.11 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021 e vigorará até 30 de setembro de 2021.  
 Art.12 Revoga-se as disposições em contrário.  
 Tapira-PR, 10 de setembro de 2021.  
 Claudiod Sidiney de Lima  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020  
 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, já qualificado no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO  
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
 Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de outubro de 2021.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.  
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
 Tapira (PR), 30 de agosto de 2021.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 EDSON SATOSHI ITAMI  
 AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME  
 Contratado  
 Testemunhas:  
 Nome: NOME  
 CPF: CPF  
 RG: RG  
 Nome: NOME  
 CPF: CPF  
 RG: RG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2020 - ID Nº. 2076  
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020  
 DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, já qualificado no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO  
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
 Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de outubro de 2021.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.  
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
 Tapira (PR), 30 de agosto de 2021.  
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 MARCOS ALEXANDRINO  
 R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 Contratado  
 Testemunhas:  
 Nome: Edner João Peres da Silva  
 CPF: 038.320.699-80  
 RG: 7.765.263-4  
 Nome: Vanessa Vieira Mendes  
 CPF: 049.971.809-71  
 RG: 9.077.967-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO LUMINOSO USINADO À QUENTE (CQU), EMULSÃO ASFÁLTICA (R-C1) E CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) PARA MANUTENÇÃO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/09/2021, às 08h30min.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.028/07.  
 INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.  
 Tuneiras do Oeste, 13 de setembro de 2021.  
 Juliana C. Santos Tamura Bispo  
 Prefeita Municipal  
 Portaria nº 215/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO LUMINOSO USINADO À QUENTE (CQU), EMULSÃO ASFÁLTICA (R-C1) E CONCRETO ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF) PARA MANUTENÇÃO EM RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.  
 DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 27/09/2021, às 08h30min.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.028/07.  
 INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.  
 Tuneiras do Oeste, 13 de setembro de 2021.  
 Juliana C. Santos Tamura Bispo  
 Prefeita Municipal  
 Portaria nº 215/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 39/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de setembro de 2021.

Forneecedor: METALBRAT IND. E COM. DE SERRALHERIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 10.828.075/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	016 - COLUNAS COM 03 MT CONCRETADAS NO CHÃO, 007- ARCOS COM 05 MT, VIGA 12" - 005- TERÇAS COM 28 M, VIGA 3" - 140 MT DE TELHA DE ACO GALVANIZADO.	1,00	RS 21.820,43	RS 21.820,43
2	FECHAMENTO NOS CANTOS DA COBERTURA EXISTENTE.	4,00	RS 567,42	RS 2.269,68
3	CONDUTOR DE 100MM PARA ABRIR E FAZER ENCAMAMENTO.	3,00	RS 210,50	RS 631,50
4	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA 1,00 X 1,20 USAR GRADE EXISTENTE.	2,00	RS 114,40	RS 228,80
5	COBERTURA METÁLICA 3,00 X 17,00 MT COM 51,00M² FERRAGEM COM PINTURA E MONTAGEM.	1,00	RS 11.435,42	RS 11.435,42
6	COBERTURA METÁLICA 4,00 X 8,00 MT COM 32,00 M² FERRAGEM COM PINTURA E MONTAGEM.	1,00	RS 7.175,17	RS 7.175,17

Valor Total Homologado - R\$ 43.561,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de setembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 37/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de setembro de 2021.

Forneecedor: VALDIR MARTINS FERREIRA  
 CNPJ/CPF: 13.922.717/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMARIO PORTA DE CORREIR 1,85 X 2,70 MT	1,00	RS 4.271,95	RS 4.271,95
2	ARMARIO PORTA DE CORREIR 2,94 X 2,70 X 0,60 MT	1,00	RS 6.374,93	RS 6.374,93
3	ARMARIO PORTA DE CORREIR 3,00 X 2,20 X 0,60 MT	1,00	RS 5.276,32	RS 5.276,32
4	ARQUIVO 1,40 X 0,55 X 0,60 MT	1,00	RS 957,28	RS 957,28
5	BALCÃO COM TAMPO EM PEDRA DE MÁRMORE 1,20 X 0,75 X 0,60	1,00	RS 1.350,17	RS 1.350,17
6	DIVISÓRIA COM 01 PORTA BEGE EM "U", COM DIMENSÕES 3 X 0,0 X 4,00 X 3,00 X 2,10 MT	1,00	RS 2.888,79	RS 2.888,79
7	ESCRIVANINHA EM L 1,90 X 1,00 X 0,80 X 0,60 MT	1,00	RS 1.868,38	RS 1.868,38
8	ESCRIVANINHA L 2,90 X 0,80 X 0,60 MT	1,00	RS 1.161,73	RS 1.161,73
9	MESA TAMPO			





# Licitações e Preços

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 230/2021  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 47/2021, da Diretoria de Planejamento Orçamentário;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300076 - RECURSOS FUNDO MÚNIC. CRIANÇA/ADOLESCENTE, conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:  
I - PPA:  
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
II - LDO:  
a) - Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração  
ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 230 DE 09/09/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇÃO - 15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
UNIDADE: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
DESPESA FONTE VALOR  
08.243.0013.2182 Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente  
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  
TOTAL GERAL R\$ 65.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 65.000,00  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 230 DE 09/09/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
EM 31/12/2020  
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
RECURSOS FUNDO MÚNIC. CRIANÇA/ADOLESCENTE 417.422,37 490,16  
300076 116.932,21  
Valor utilizado pelo Decreto nº 190/2021 300080 60.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 230/2021 300080 65.000,00  
Saldo atual -300080 291.932,21

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 256/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: EDITH PEREIRA RESTAURANTE  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 500 (quinhentas) merentas para a Prefeitura de Assistência Social, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro Pop, PETI e Conselhos Municipais, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social  
Valor: R\$ 600,00 (seis mil e quinhentos reais).  
Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/073976 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com sua redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.  
Umuarama, 13 de setembro de 2021.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Termo Aditivo 002 ao Contrato 312/2020  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob nº 077.626.419-20.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 31/08/2021  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 232/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: MARCELO JACOB SANDESKI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob nº 077.626.419-20.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 30/08/2021  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 227/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: BC AGRADO COMERCIO DE SEMEANTES EIRELI  
Cláusula Primeira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Rafaela Moreira, inscrita no CPF sob nº 077.626.419-20.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 31/08/2021  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 065/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: PROFITEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do item 01, perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.333,80 (um mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato em R\$ 29.655,10 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos e dez centavos), para R\$ 30.988,90 (trinta mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:  
Conforme Anexo II.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 03/09/2021  
Termo Aditivo 004 ao Contrato 096/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 225.003,55 (duzentos e vinte e cinco mil três reais e cinquenta e cinco centavos), devido ao reajuste do período, calculado pelo INCC, perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante na planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 2.846.724,87 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 3.071.728,42 (três milhões setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
02.02.08.308.0012.1328.0000.4.4.90.51.031.00 - D: 169 - 7002  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 03/09/2021  
Umuarama, 13 de setembro de 2021  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 408  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021  
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) ao Servidor Municipal JANDERSON APARECIDO, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
13/09/2021 16:09/2021 08:00h 20:00h  
Cunitiba-Paraná  
Conduzir paciente para tratamento de saúde.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 13 de setembro de 2021.  
Obedram José de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 407  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021  
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINE CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
13/09/2021 05:00h/17:00h Cascavel-Paraná  
Conduzir paciente para tratamento de saúde.  
II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
III - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 13 de setembro de 2021.  
Obedram José de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 198/2021  
SUMULA: Nomeio e Sr. Alan Santanon Roncolatto como Gestor do Convênio Projeto Paraná Mais Cidades 2020/2021.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,  
R. O. I. V. E.  
Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Convênio Projeto Paraná Mais Cidades 2020/2021, o Secretário Municipal de Fomento às Atividades Econômicas, Sr. Alan Santanon Roncolatto, portador do RG nº 8.059.468-2 SSP/PR, e do RG nº 8.059.468-2 SSP/PR.  
Art. 2º - O Gestor será responsável pelo Convênio, acompanhando a execução do Plano de Trabalho.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.  
EVERTON BARBERI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 231/2021  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 47/2021, da Diretoria de Planejamento Orçamentário;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACEFV, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300076 - RECURSOS FUNDO MÚNIC. CRIANÇA/ADOLESCENTE, conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:  
I - PPA:  
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
II - LDO:  
a) - Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração  
ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 231 DE 09/09/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇÃO - 40 - ADOLESCENTES, FUNDOS MUNICIPAIS - ACEFV  
UNIDADE: 40.001 - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACEFV  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
DESPESA FONTE VALOR  
23.929.0021.1.358 A.C.E.S.F - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300076 R\$ 21.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 21.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 21.000,00  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 231 DE 09/09/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
EM 31/12/2020  
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
RECURSOS ACEFV - exercício anterior 1.135.081,23 94.597,26 300076  
1.040.483,97  
Valor utilizado pelo Decreto nº 011/2021 300076 45.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2021 300076 165.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2021 300076 20.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 094/2021 300076 195.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 112/2021 300076 10.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 159/2021 300076 100.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 184/2021 300076 33.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 192/2021 300076 5.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 209/2021 300076 300.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 231/2021 300076 144.700,00  
Saldo atual -300076 1.783,97

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 - Umuarama - PR (44)3906-1052  
E-mail: cmcdca@umuarama.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021  
Súmula: Convocar a 1ª Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Titular do Município de Umuarama, no período de férias correspondido do dia 18/09/2021 até o dia 22/10/2021.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações da dada Lei nº 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno.  
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse no Cargo de Conselheiro Titular, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Titulares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Convocar a 1ª Suplente, Ana Lucia Machado de Souza, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Titular do Município de Umuarama, em substituição a Kethyner Renata Ramos Lesse no período de férias de 18/09/2021 até a data de 07/10/2021, e Daniele Pacheco B. de Alvarenga, no período de férias do dia 08/10/2021 até o dia 22/10/2021.  
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS e comprovante de residência.  
Art. 2º. Caso a 1ª Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocada o próximo Suplente para assumir a vaga.  
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 10 de setembro de 2021.  
Dennis Aluizio Zafaneli Molina  
Presidente do CMCDCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 130/2021  
Homologa parecer emitido por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2021 de 25 de agosto de 2021 e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVAZONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A,  
Art. 1º Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2021 de 25 de agosto de 2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Terminal Rodoviário Municipal.  
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no Valor Global de R\$ 327.896,11 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de setembro de 2021.  
CLAUDENIR GERVAZONE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO Nº 69/2021  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
Assinatura da Ata: 13/09/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
Empresa classificada em 1º lugar: PROAR ELETROR REFRIGERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.777.798/0001-18, estabelecida na Rua 1 de Maio, Jardim América, nº 50, CEP 89.160-230, na cidade de Rio do Sul/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:  
Lote Item Quant. Unidade Equipamentos de ar condicionado Marca/ Modelo Valor Unitário Valor Total  
1 4 6 UNID Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 24.000 BTU's, quente e frio, 220 V, garantia 12 meses, baixo nível de ruído, com fluido refrigerante R-410, devidamente instalados em locais solicitados, incluído mão de obra de instalação, drenos e cabos. ELGIN HWQI2482IN 4.375,00 26.250,00  
HWQI2482IN  
HWQI2482IN  
VALOR TOTAL DA ATA = R\$26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO Nº 69/2021  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
Assinatura da Ata: 13/09/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
Empresa classificada em 1º lugar: BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.897.550/0001-08, estabelecida na Rua Doutor Blumenau, nº 6600, CEP 89.086-520, na cidade de Itaipava/SC, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:  
Lote Item Quant. Unidade Equipamentos de ar condicionado Marca/ Modelo Valor Unitário Valor Total  
1 2 11 UNID Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 12.000 BTU's, quente e frio, 220 V, garantia 12 meses, baixo nível de ruído, com fluido refrigerante R-410, devidamente instalados em locais solicitados, incluído mão de obra de instalação, drenos e cabos. ELGIN HCUC1282F9/ HCQC1282NB 2.680,00 29.480,00  
VALOR TOTAL DA ATA = R\$29.480,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON  
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 232/2021  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020,  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 47/2021, da Diretoria de Planejamento Orçamentário;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:  
I - PPA:  
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
II - LDO:  
a) - Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração  
ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 232 DE 09/09/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇÃO - 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S  
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA  
DESPESA FONTE VALOR  
10.301.0024.2.032 Manutenção dos Serviços Médicos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00  
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1019 R\$ 140.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 1.140.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 1.140.000,00  
ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 232 DE 09/09/2021  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
EM 31/12/2020  
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO  
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO  
RECURSOS ACEFV - exercício anterior 1.135.081,23 94.597,26 300076  
1.040.483,97  
Valor utilizado pelo Decreto nº 011/2021 300076 45.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2021 300076 165.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2021 300076 20.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 094/2021 300076 195.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 112/2021 300076 10.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 159/2021 300076 100.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 184/2021 300076 33.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 192/2021 300076 5.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 209/2021 300076 300.000,00  
Valor utilizado pelo Decreto nº 231/2021 300076 144.700,00  
Saldo atual -300076 1.783,97

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 113/2021  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 07.537.200/0001-67, com sede na Rua Juazeirino Kubischek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854 - SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gess de Gerardi, nº 2941, centro, Município de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual nº 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Gerardi, nº 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautoesto@hotmil.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.159-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 331.323.959-49, residente e domiciliado na Rua Luis Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.  
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis, conforme demanda, para atendimento da frota de veículos deste Município.  
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Mercado, em decorrência do aumento de preço do combustível, causando principalmente pela cotação do petróleo no mercado internacional, e pela valorização do dólar.  
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade do objeto licitado.  
Art. 1º - Declara vencedor o candidato nº 8.869/21 e S 2º, art. 58 da Lei nº 8.666/93.  
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, incluindo os valores e descrições dos materiais a serem fornecidos:  
ITEM DESCRICÃO UNID. VLR. UNIT. AJUSTADO  
001 ETANOL Ltr 4,39 4,69  
002 GASOLINA COMUM Ltr 5,87 5,89  
003 DIESEL S-500 Ltr 4,42  
004 DIESEL S10 Ltr 4,47 4,54  
CLÁUSULA SEGUNDA  
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Setembro de 2020.  
Cabe e prestarem assim, justos e contratados, assim o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Cidade Gaúcha - PR, 01 de Setembro de 2021.  
EST. DE DOMÍNGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANTONIO BRUNO DI RICO  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021  
PROCESSO Nº 69/2021  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
Assinatura da Ata: 13/09/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
Empresa classificada em 1º lugar: REFRITROR REFRIGERAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.236.347/0001-98, estabelecida na Rua Sorocabá, nº 1579 - Bairro Zona 03, CEP 87.209-042, na cidade de Cianorte/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:  
Lote Item Quant. Unidade Equipamentos de ar condicionado Marca Valor Unitário Valor Total  
1 1 4 UNID Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 9.000 BTU's, quente e frio, 220 V, garantia 12 meses, baixo nível de ruído, com fluido refrigerante R-410, devidamente instalados em locais solicitados, incluído mão de obra de instalação, drenos e cabos. ELGIN 2.450,00 9.800,00  
VALOR TOTAL DA ATA = R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 103/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação do Sr. DOMINGOS ROMAGNA NETO, para locação do imóvel matrícula nº 3862 - CRI - 2º Ofício Comarca de Umuarama-PR, localizado na data de terras sob nº 03, da quadra 47, situada na Rua Ceará, nº 5476, Zona II, com área total aproximada de 490,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 80,07m², para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS/CRAM, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.  
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.  
Em 10 de setembro de 2021.  
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
RATIFICADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM

### PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

UUMUM CONCRETEIRA LTDA - UUMUM CONCRETEIRA (CNPJ. 24.151.092/0001-79), torna pública que recebeu do Instituto Água e Terra, RAT, a Licença de Operação (LO) com validade de 23/08/2027, para atividade de prestação de serviços de concreto e argamassa para construção, localizada na Rua Naga, número 1401, Parque Industrial III, CEP: 87.507-150, Umuarama/PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 077/2021  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, COORDENADO PELA EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
CONVOCAÇÃO a candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.  
CARGO: PROFESSOR - 20H  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
4386 LAIS DA SILVA VIEIRA SARAVIN VLR. UNIT. AJUSTADO 092.084.679-37 10º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- CRB e fotocópia;  
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;  
- atestado de sanidade física e mental;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;  
- comprovante de residência;  
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;  
- declaração com firma reconhecida de existência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadorias;  
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
Cabe e prestarem assim, justos e contratados, assim o presente em 20 (vinte) horas semanais, para a servidora MARIANI CHERICE DE AZEVEDO, CPF: 712.045.639-34, na Escola Municipal Amaral Fontes, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar 006/2015

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arcajolo Dal Bem, 82 – Telefone: (XX-44) 3654-1235 – Fax: (XX-44) 3654-1299

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, na forma da Constituição Federal, Art. 37, torna público, em datas e horários especificados neste edital, abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021** para contratação em caráter temporário para suprir a falta de servidores e bem como manter a regularidade na oferta dos serviços públicos.

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- O Processo Seletivo Simplificado observado a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela **VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA**, endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), com a supervisão dos membros nomeados pela Portaria nº 136/2021 para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.
- O cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.
- O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- A atribuição dos empregos encontra-se no Anexo III deste Edital.
- O candidato ficar atento a todas as normativas deste Edital, e se necessário solicitar informações pelo e-mail [valespeconcursos@gmail.com](mailto:valespeconcursos@gmail.com) e Telefone/WhatsApp (44) 3401-0284.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, até o resultado final no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).
- Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

### 2. DOS CARGOS PÚBLICOS

- Os cargos públicos, cuja contratação será temporária e as vagas, bem como a carga horária semanal, o valor da remuneração, os requisitos de escolaridade exigidos, são os estabelecidos nas tabelas abaixo.
- As provas serão aplicadas no Município de Brasilândia do Sul/PR.
- É vedada a múltipla inscrição.
- Os locais e horários das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas.

2.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.

NÍVEL SUPERIOR / NÍVEL TÉCNICO					
Vagas	Denominação do cargo	Carga horária/ semanal	Vencimento mensal	Habilitação	Taxa de Inscrição
06	Enfermeiro	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Órgão de Classe	R\$ 80,00
01	Farmacêutico	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Farmácia e registro no Órgão de Classe	R\$ 80,00
01	Fisioterapeuta	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no Órgão de Classe	R\$ 80,00
02	Odontólogo	40 horas	R\$ 3.000,00	Ensino Superior em Odontologia e registro no Órgão de Classe	R\$ 80,00
01	Psicólogo	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Psicologia e registro no Órgão de Classe	R\$ 80,00
01	Assistente Social	40 horas	R\$ 2.380,00	Ensino Superior em Serviço Social e registro no Órgão de Classe	R\$ 80,00
01	Engenheiro Civil	20 horas	R\$ 2.630,00	Ensino Superior em Engenharia Civil e registro no Órgão de Classe	R\$ 80,00
01	Procurador	20 horas	R\$ 4.696,82	Ensino Superior em Direito, registro no Órgão de Classe e comprovar efetivo exercício da advocacia por pelo menos 03(três) anos	R\$ 80,00
04	Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$ 1.500,00	Ensino Médio completo e Curso de Técnico de Enfermagem com registro no órgão de classe	R\$ 40,00

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO					
Vagas	Denominação do cargo	Carga horária/ semanal	Vencimento mensal	Instrução / Condição	Taxa de Inscrição
01	Agente Administrativo I	40 horas	R\$ 1.700,00	Ensino Médio Completo	R\$ 40,00
03	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo	R\$ 40,00
01	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo	R\$ 40,00
03	Auxiliar Administrativo I	40 horas	R\$ 1.300,00	Ensino Médio Incompleto	R\$ 40,00
04	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais II (Masculino)	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
04	Gari	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
04	Vigia	40 horas	R\$ 1.250,00	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
06	Motorista II	40 horas	R\$ 1.300,00	Ensino Fundamental Completo, Habilitação categoria 'D'	R\$ 20,00

2.6. Os contratados serão submetidos às regras da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em caráter de contrato temporário de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, respeitando a ordem de classificação e rescindido nos termos da lei.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.
- As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.
- Não serão admitidas múltiplas inscrições.
- Os pagamentos que forem efetuados após a data final do vencimento do boleto bancário não serão aceitos.
- Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:
- 3.5.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.6. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no site de inscrição da organizadora, fazendo upload dos documentos necessários, quais sejam que contenham indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, até a data prevista no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.
- 3.7. A organizadora irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.8. A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o emprego para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 3.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcano com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 3.12. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.15. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no se atendidas às seguintes exigências:
- 3.16. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.
- 3.17. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no site do TSE), se for o caso.
- 3.18. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.
- 3.19. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.
- 3.20. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
- 3.21. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 3.22. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- 3.23. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal.
- 3.24. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
- 3.25. Apresentar declaração de bens se for o caso.

### 4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

- Neste Edital de Processo Seletivo, considerando que o percentual de reserva para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE é de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego público e que a fração do número em todos os casos é inferior a 0,5 (cinco décimos), não haverá reserva prévia de vagas para pessoas com deficiência.
- De todo modo, as pessoas com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição.

- Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente
- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
- Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado.
- As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo I, deverão enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, os seguintes documentos:
- Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;
- Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Concurso Público do Anexo I, no deverão enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, ou por e-mail [valespeconcursos@gmail.com](mailto:valespeconcursos@gmail.com) os seguintes documentos:
- Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador e qual condição especial necessita.
- Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.14. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no prazo previsto no Cronograma Do Processo Seletivo do Anexo I bem como o horário e local de realização das provas.
- A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal e divulgada no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).
- É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

### 6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- O Processo Seletivo Simplificado será realizado com aplicação de prova objetiva para todos os cargos, pontuação por tempo de serviço para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de nível médio, técnico e superior e prova dissertativa para o cargo de Procurador.
- 2.1. Todos os requisitos acima mencionados estão expressos no item 8 deste Edital.
- 2.2. A duração da prova será de até 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
  - Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
  - Passaporte (dentro do prazo de validade).
- 2.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).
- 2.4. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 2.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 2.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
- 2.7. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 2.8. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 2.9. Será, também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.10. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 2.11. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
- 2.12. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 2.13. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
- 2.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e o Caderno de Questões.

### 7. DAS NORMAS

- As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserve-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

### 8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- A avaliação constará de prova objetiva composta por 30 (trinta) questões, e serão compostas conforme demonstrado nas tabelas abaixo relacionadas:

ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO			
* Exceção Procurador			
<b>PROVA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Português	10	2,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
<b>Total de Pontos da Prova Objetiva</b>			<b>60,00</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO</b>			
* Será considerado como tempo de serviço aquele laborado na área do cargo de inscrição, independentemente se atuado no setor público ou privado, devendo ser comprovado com cópia de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho válido nos termos da Lei, Cópia de Decreto, Portaria ou demais atos válidos de nomeação e/ou designação previstos em Lei acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial.		0,60 pontos por ano inteiro	<b>30,00</b>
** As cópias poderão ser simples, devendo ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "TEMPO DE SERVIÇO" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.			
<b>PROVA DE TÍTULOS</b>			
* Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.		10,00	<b>10,00</b>
** Cópia do Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar. (Máximo de 1 Certificado)			
*** A cópia poderá ser simples, devendo ser entregue em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "PROVA DE TÍTULOS" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100,00</b>

PROCURADOR			
<b>PROVA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Português	10	1,00	10,00
Matemática	05	1,00	5,00
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Conhecimentos Específicos	10	1,00	10,00
<b>Total de Pontos da Prova Objetiva</b>			<b>30,00</b>
<b>PROVA DISSERTATIVA DE ELABORAÇÃO DE PARECER</b>			
Haverá prova dissertativa para os candidatos do cargo de Procurador com inscrição homologada, e que realizaram a prova objetiva. A prova é de caráter eliminatório/classificatório. A prova dissertativa será realizada no turno oposto da prova objetiva. A prova dissertativa tratar-se-á de elaboração de uma peça jurídica na forma de um parecer. O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova dissertativa. Será permitida a consulta apenas do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas. Destaques no texto, com marca-texto e sublinhado, serão permitidos. Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet. Marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc) à exceção de marcador integrante da publicação, bem como xerox de legislação, textos impressos e encadernados não serão permitidos. Os candidatos que comparecerem com livros que possuam Símulas deverão providenciar sua inutilização, mediante a colocação de capas com grampos nas respectivas folhas. Não será permitida a consulta de Códigos. A prova dissertativa deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, não sendo permitida a interfeirência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado		30,00	<b>30,00</b>

ENSINO MÉDIO			
<b>PROVA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Português	10	2,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
<b>Total de Pontos da Prova Objetiva</b>			<b>60,00</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO</b>			
* Será considerado como tempo de serviço aquele laborado na área do cargo de inscrição, independentemente se atuado no setor público ou privado, devendo ser comprovado com cópia de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho válido nos termos da Lei, Cópia de Decreto, Portaria ou demais atos válidos de nomeação e/ou designação previstos em Lei acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial.		0,60 pontos por ano inteiro	<b>30,00</b>
** As cópias poderão ser simples, devendo ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "TEMPO DE SERVIÇO" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.			
<b>PROVA DE TÍTULOS</b>			
* Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.			

atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade. A não realização da prova dissertativa elimina automaticamente o candidato do certame. A Folha Definitiva da prova dissertativa não poderá ser assinalada, assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero. As Folhas Definitivas serão o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. Para a prova dissertativa, a folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. A letra deverá ser legível e de tamanho regular. A prova dissertativa será desidentificada no ato de entrega da Folha Definitiva, sendo os cantos/capas de identificação lacrados pelos dois últimos candidatos da sala de realização de prova. Na avaliação da prova dissertativa será considerado, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos, a serem definidos no espelho padrão de correção: a) Adequação ao caso prático, tema ou conteúdo requerido; b) Demonstração de conhecimento técnico-jurídico; c) Expressão das ideias com correção gramatical, coerência e coesão textual.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100,00</b>

ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>PROVA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Português	10	2,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
<b>Total de Pontos da Prova Objetiva</b>			<b>60,00</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO</b>			
* Será considerado como tempo de serviço aquele laborado na área do cargo de inscrição, independentemente se atuado no setor público ou privado, devendo ser comprovado com cópia de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho válido nos termos da Lei, Cópia de Decreto, Portaria ou demais atos válidos de nomeação e/ou designação previstos em Lei acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial.		0,60 pontos por ano inteiro	<b>30,00</b>
** As cópias poderão ser simples, devendo ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "TEMPO DE SERVIÇO" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.			
<b>PROVA DE TÍTULOS</b>			
* Diploma de Graduação em Ensino Superior, em qualquer área do conhecimento. ** Cópia do Diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou		10,00	<b>10,00</b>

declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar. (Máximo de 1 Diploma)			
*** A cópia poderá ser simples, devendo ser entregue em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "PROVA DE TÍTULOS" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100,00</b>

ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>PROVA OBJETIVA</b>			
<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor total</b>
Português	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
<b>Total de Pontos da Prova Objetiva</b>			<b>60,00</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO DE INSCRIÇÃO</b>			
* Será considerado como tempo de serviço aquele laborado na área do cargo de inscrição, independentemente se atuado no setor público ou privado, devendo ser comprovado com cópia de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho válido nos termos da Lei, Cópia de Decreto, Portaria ou demais atos válidos de nomeação e/ou designação previstos em Lei acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial.		0,80 pontos por ano inteiro	<b>40,00</b>
** As cópias poderão ser simples, devendo ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato e cargo para qual está concorrendo, estando ainda identificado que se trata de "TEMPO DE SERVIÇO" no mesmo dia da aplicação da prova objetiva.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100,00</b>

### 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos para todos os cargos e terá caráter classificatório e eliminatório;
- Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que não obtiver nota igual a

**CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

zero.

9.3. Para o cargo de Procurador, será considerado aprovado na prova dissertativa o candidato que não obtiver nota igual a zero.

9.2. O candidato que não apresentar tempo de serviço e/ou títulos não será eliminado do processo seletivo simplificado, visto que tais pontuações têm caráter apenas classificatório.

## 10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal e no site da Banca Organizadora: [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- Edital
- Inscrições indeferidas.
- Questões das Provas e Gabarito Preliminar.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), no campo específico disponível na "Área do Candidato".

11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

11.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na "Área do Candidato".

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- 1º Critério:** Candidato maior de 60 anos.
- 2º Critério:** Candidato mais idoso.
- 3º Critério:** Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
- 4º Critério:** Maior pontuação na prova de língua portuguesa.
- 5º Critério:** Maior pontuação na prova de matemática.
- 6º Critério:** Reaplicação do 2º Critério considerando de forma precisa inclusive a hora do nascimento do candidato.

12.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

12.3. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua contratação (original e cópia simples):

- RG.
- CPF.
- Título de Eleitor.
- Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral.
- Carteira de Trabalho.
- Cartão PIS ou PASEP.
- Comprovante de Endereço.
- Certificado de grau de instrução.
- Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual.
- Atestado de antecedentes criminais da polícia federal.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de Nascimento dos filhos.
- Carteira de Vacinação.

14) Declaração informando que não recebe proventos de aposentadoria de cargo público não acumulável ou pensão por invalidez.

15) Conta bancária dos Bancos Sicredi ou Bradesco

16) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida pelo profissional habilitado na medicina de trabalho.

12.5. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses podendo ser rescindo a qualquer tempo, mediante:

- Quando conveniente ao interesse público.
- Pelo término do prazo contratual.
- Pelo desaparecimento da necessidade pública
- Quando verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- Por inobservância ou descumprimento das legislações municipais.
- Por justa causa,
- Por a falsidade dos documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato

## 13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I e disponibilizada no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

## 14. DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. O Edital de resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I e disponibilizada no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

## 15. DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma constante do Anexo I, será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I e disponibilizada no site [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br).

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, o caderno de questões, bem como as folhas de respostas serão incineradas.

16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.6. A validade do presente Processo Seletivo será de "12" (doze) meses, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação.

16.8. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

16.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal através da Comissão Especial de Processo Seletivo.

Brasília/DF do Sul, 13 de setembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura	13/09/2021
Período de Inscrições	20/09/2021 a 24/09/2021
<b>Prazo para Final para Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>27/09/2021</b>
Prazo final para envio on-line do Documento que contenham indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.	22/09/2021
Prazo final para envio on-line do Atestado Médico para condição especial	22/09/2021
Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção do Pagamento das Inscrições	23/09/2021
Edital de Homologação das Inscrições	29/09/2021
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas	01/10/2021
<b>Realização das Provas</b>	<b>03/10/2021</b>
Divulgação de Gabarito Preliminar	04/10/2021
Edital de Gabarito Oficial	07/10/2021
Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/10/2021
Edital de Resultado Final do Processo Seletivo	20/10/2021

\* As datas são prováveis e estão sujeitas a alterações e adiamentos

\* O candidato ao realizar a inscrição afirma ter conhecimento da possibilidade de adiamento, não podendo requerer devolução da taxa por este motivo.

## ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

### CONHECIMENTOS COMUNS

#### Língua Portuguesa – ENSINO FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

#### Matemática – ENSINO FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real).

#### Língua Portuguesa – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

#### Matemática - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Conhecimentos Gerais – TODOS OS NÍVEIS:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Brasília/DF do Sul.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCH. Socorros e Urgências: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histeria, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatría. Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular), Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfeção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

#### FARMACÉUTICO

Código de ética da profissão farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos e correlatos. Sistemas de dispensação de medicamentos. Coleta de sangue: técnicas de coleta, cuidados e problemas específicos na coleta; anticoagulantes. Imuno-hematologia: Determinação dos antígenos eritrocitários e da importância clínica e transfusional; Sistema ABO dos grupos sanguíneos; Sistema RH dos grupos sanguíneos. Hematologia: Hematopoiese; Fisiologia e fisiopatologia da serie vermelha e branca; hemostasia; coagulograma; diagnósticos das hemoglobinopatias; prova de falcização; alterações morfológicas dos leucócitos. Automação em hematologia; hemossedimentação; Coloração das células; Pesquisa de células LE; interpretação do hemograma. Imunologia: Reação de precipitação e aglutinação; reação de imunofluorescência; reação de enzimmunoensaio; teste imunológico de gravidez; reação imunológica aplicada ao diagnóstico de hepatite, rubéola, doenças auto-imunes, AIDS, alergias, doenças tumorais; Provas de aglutinação nas doenças infecciosas. Bioquímica: Fundamentos químicos, metodologias e interpretação laboratorial relacionadas às alterações de bilirrubinas, albumina, glicose, eletrólitos, proteínas, enzimas, mucoproteínas, carboidratos, Dosagens bioquímicas no sangue, métodos clássicos e enzimáticos. Uroanálise: Coleta de urina: conservantes; exame qualitativo; estudo microscópico do sedimento; proteína de Bense-Jones; proteinúria e clearance da creatinina. Parasitologia: Coleta. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Graham. Diagnóstico laboratorial das enteroparasitoses e protozooses. Microbiologia: Coleta de amostras para exame; Principais meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica; bacterioscopia; Isolamento e identificação de bactérias de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos; Hemocultura; Coprocultura. Legislação Farmacêutica: Conhecimento da legislação sobre especialidades farmacêuticas e produtos oficiais; conhecimento da legislação sobre anteprecentes. Ética Profissional; Esterilização: Principais métodos de esterilização e suas aplicações particulares; Biossegurança: normas e cuidados. Assistência Farmacêutica; Política de Medicamentos

#### FISIOTERAPEUTA

Alterações anatómicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatómicos, fisiológicos e patológicos das

alterações: musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorespiratórias, angiológicas e pediátricas. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores fisiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. Aspectos Gerais da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorespiratória e neurológica. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças; Saúde do trabalhador: conceitos e prática. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de Saúde; Resolução 399/06 que divulga o pacto pela saúde 2006-consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Terapias: Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia, Trabalho Interdisciplinar: Equipe interdisciplinar em saúde. Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

#### ODONTÓLOGO

Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica: epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alveolo- dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Cariologia: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-buciais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. Prevenção: Fluoretação; toxicologia do flúor; Fluorese: diagnóstico e tratamento. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa Odontopediátrica: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria; semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração traumática; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais: Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; Atendimento de pacientes grávidas; Ética Odontológica; Código de Ética Odontológica; Bioética; Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; Biossegurança.

#### PSICOLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do psicólogo. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de

estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 007/2003 – Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de Avaliação psicológica; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

#### ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232). Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil: A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional.

#### ENGENHEIRO CIVIL

Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de infraestrutura. Atendimento ao público. Código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Contratos e aditivos. Drenagem urbana. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Estruturas (noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares). Ética profissional. Fases de uma construção: projeto, planilhas, fluxogramas, controles. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas do TCU. Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Licitação de obras públicas (projeto básico e projeto executivo). Materiais de construção. Orçamento de referência para licitação. Organização de canteiro de obras. Princípios de planejamento e de orçamento público. Solos (características, plasticidade, consistência, etc). Técnicas de construção (fundações superficiais e profundas, alvenaria, estruturas, escomamentos e etc).

#### PROCURADOR (PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA)

Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades

federativas. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal nº 9.790/99. OSCIPs. Lei Federal nº 13.019/14. Servidores públicos. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provedimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Servidores públicos. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Serviços disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutórios de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Ato administrativo. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e anulação. Convolação. Efeitos dos vícios. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão. Lei Federal nº 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública local e localidade. Convênios administrativos. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal nº 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Especificação de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. Infrações e sanções administrativas. Providências cautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Inmissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexa causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil

peosso dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, intra e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno-Infantil. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puérperio), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adulto. Exercício profissional de enfermagem: ética e legislação aplicada à enfermagem.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO I

Noções de Direito Administrativo - Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Atendimento ao público. Constituição da Polícia Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 a 16). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. MS-Word 2013: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2013: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos de apoio às práticas do Agente Comunitário de Saúde: Saúde como dever do Estado e direito social. O processo saúde-doença: conceitos, fatores determinantes de ordem pessoal, ambiental, política e relacionados às condições de vida; cuidados pessoais para a manutenção da saúde e prevenção de agravos à saúde física e mental em todas as fases da vida humana; condições do meio ambiente - controle do uso dos seus recursos. Vigilância em saúde: epidemiologia em saúde - conceitos e importância no controle das doenças e agravos à saúde; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; conhecimentos básicos

de anatomia e fisiologia humanas: órgãos, sistemas - finalidades e funcionamento; doenças infecciosas e parasitárias - medidas de prevenção e controle; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. As atribuições do Agente Comunitário de Saúde: cadastramento familiar e territorial - finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; critérios operacionais para definição de prioridades - indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos, conceito de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; estratégia de avaliação em saúde - conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde - acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros, sistemas de informação em saúde; condições de risco social - violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica; promoção da Saúde - conceitos e estratégias; interseccionalidade - conceito e dinâmica político-administrativa; participação e mobilização social - conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores de ação coletiva de base popular; liderança - conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; noções de ética e cidadania; ações e práticas no Programa Nacional de Imunização - vacinas e soros - definições, procedimentos gerais para a vacinação da população; educação em saúde - conceitos e práticas; visita domiciliar; promoção da saúde: conceitos e estratégias.

#### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Saúde Bucal Coletiva: Noções de Psicologia aplicada à Odontologia. Administração de serviços em saúde bucal; Anatomia e Fisiologia bucal; Microbiologia e Patologia bucal; Prevenção e controle das doenças bucais; Ergonomia e Técnicas de Instrumentação; Biossegurança no consultório odontológico;

# Provações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES	
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b> <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto as equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área de enfermagem;</li> <li>Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade;</li> <li>Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal de enfermagem, em especial;</li> <li>Implementar as ações de saúde pública de acordo com a Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais;</li> <li>Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem;</li> <li>Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes a enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal;</li> <li>Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação da cobertura vacinal;</li> <li>Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecciosas e de vigilância epidemiológica nutricional;</li> <li>Participar das atividades desenvolvidas pela Municipalidade no sentido de promoção à ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente;</li> <li>Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde;</li> <li>Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde;</li> <li>Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;</li> <li>Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;</li> <li>Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição da assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;</li> <li>Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde;</li> <li>Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, inclusive orientando assistência obstétrica em situação de emergência;</li> <li>Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;</li> <li>Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;</li> <li>Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução CFN nº 150);</li> <li>Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;</li> <li>Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO COFEN.</b>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Intermediar a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz;</li> <li>Participar de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas;</li> <li>Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;</li> <li>Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;</li> <li>Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.</b>	

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar projetos de construção, legalização e reforma de edificações, parcelamentos de solo e obras várias, confrontando a documentação e plantas incluídas no processo com as normas e determinações do Plano Diretor, Código de Obras, Legislação Municipal e as normas técnicas vigentes;</li> <li>Fornecer informações para emissão de certidões diversas na área de urbanismo, quando solicitadas pelos municípios;</li> <li>Atender os requerentes orientando e esclarecendo de forma necessária para aprovação dos planos e projetos;</li> <li>Acompanhar e fiscalizar obras, realizar visitas em ruas, servidões, edificações e loteamentos, formulando pareceres técnicos e emitir orientação técnica;</li> <li>Elaborar projetos e orçamentos de obras em ruas, estradas, servidões, edificações e demais serviços correlatos;</li> <li>Apoiar tecnicamente os demais órgãos da Administração Municipal quando necessário;</li> <li>Emitir laudos de avaliação de terrenos e edificações, formulando pareceres técnicos para efeitos indenizatórios e questões correlatas;</li> <li>Supervisionar levantamentos de ruas e servidões, com o objetivo de encaminhar os processos reivindicantes e definir propostas técnicas;</li> <li>Orientar nas solicitações de levantamentos topográficos e serviços afins, com o objetivo de melhor atender os pleitos;</li> <li>Analisar e dar parecer técnico sobre a viabilidade de uso e ocupação do solo;</li> <li>Desenvolver pesquisa, estudos e projetos nas áreas de construção civil, sistema viário e transporte coletivo;</li> <li>Elaborar relatórios diversos em sua área de atuação;</li> <li>Atender ao público em assuntos relativos a prestação de serviços da Administração Municipal;</li> <li>Participar das atividades realizadas em grupos de trabalho interdisciplinar, representando a municipalidade, em assuntos vinculados à sua área de atuação;</li> <li>Realizar fiscalização de obras rodoviárias, orientando e determinando os serviços, quando a obra for contratada com terceiros;</li> <li>Encaminhar à Administração Municipal os projetos de parcelamento para definição de áreas verdes e sistema viário, os projetos de edificação para definição de acessos e estacionamento, e os que exigirem estudo específico de localização;</li> <li>Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;</li> <li>Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO NO CREA.</b>	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados;</li> <li>Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamentos utilizados no atendimento;</li> <li>Assistir a Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;</li> <li>Executar ações assistenciais de técnico de enfermagem;</li> <li>Participar da programação da assistência de enfermagem;</li> <li>Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;</li> <li>Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o; ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares;</li> <li>Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos;</li> <li>Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a bulbunizações (naloterapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cuidados com doenças infecciosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de material para exames de colpocitologia oncológica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros;</li> <li>Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade;</li> <li>Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade;</li> <li>Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde;</li> <li>Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor;</li> <li>Participar da equipe de saúde;</li> <li>Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal;</li> <li>Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;</li> <li>Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;</li> <li>Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI 7.498/86 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</b>	

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, fax e internet;</li> <li>Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;</li> <li>Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;</li> <li>Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;</li> <li>Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;</li> <li>Codificar dados e documentos; providenciar material de expediente;</li> <li>Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral;</li> <li>Operar adequadamente equipamentos de sonorização;</li> <li>Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;</li> <li>Redigir informações rotineiras e relatórios; preencher guias e requisições;</li> <li>Informar processos administrativos;</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI 7.498/86 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</b>	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interpretar quadros e levantamentos de dados simples; analisar alternativas de serviços;</li> <li>Assistir Superiores;</li> <li>Receber, conferir e relacionar materiais de consumo responsabilizando-se pelo seu controle e levantamento das necessidades;</li> <li>Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas;</li> <li>Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Zelar pela guarda de materiais e equipamentos;</li> <li>Executar tarefas correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO.</b>	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar na desinfecção da unidade de saúde;</li> <li>Buscar, receber, conferir, distribuir e ou guardar o material de almoxarifado;</li> <li>Receber, conferir, guardar e distribuir a roupa vinda da lavanderia;</li> <li>Levar ao laboratório, material para exames complementares de diagnóstico e tratamento;</li> <li>Receber e conferir os prontuários do serviço e distribuí-los nos consultórios;</li> <li>Colaborar com a equipe de enfermagem na limpeza e ordem da unidade de saúde;</li> <li>Acompanhar ou transportar pacientes, desde que previamente avaliados pelo enfermeiro como de baixo risco, para exames e tratamento, dentro da própria instituição de saúde;</li> <li>Preparar maca, mesa de exame, cadeira de rodas e leitos fechados;</li> <li>Arrumar e manter limpo e em ordem o ambiente de trabalho e a unidade do paciente;</li> <li>arrolar, identificar e encaminhar a roupa e os pertences do paciente;</li> <li>Zelar pela conservação e manutenção do material da unidade, comunicando à chefia os problemas existentes;</li> <li>Controlar o estoque do almoxarifado, farmácia e imunobiológicos;</li> <li>Organizar os arquivos, conforme suas especificações;</li> <li>Convocar os pacientes faltosos;</li> <li>Desenvolver atividades de educação sanitária a nível local;</li> <li>Encaminhar os pedidos à farmácia e ao almoxarifado, bem como receber, conferir e guardar o material requisitado;</li> <li>Ajudar na preparação do corpo após morte;</li> <li>Efetuar visitas domiciliares para levantamento de dados sociais conforme solicitação superior;</li> <li>Agendar consultas, tratamento e exames, bem como chamar e encaminhar clientes;</li> <li>Efetuar registro de coleta de material para exames laboratoriais;</li> <li>Atender ao público (direto, ou por telefone), prestando informações solicitadas;</li> <li>Auxiliar em rotinas administrativas que envolvam o atendimento a pacientes;</li> <li>Orientar, encaminhar e controlar visitantes;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO.</b>	

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira;</li> <li>Efetuar exame de placa, sangramento gengival e registro;</li> <li>Efetuar revelação de placa e higiene bucal supervisionada;</li> <li>Efetuar a remoção de depósitos coronários e polimento coronário;</li> <li>Efetuar a aplicação de selantes, aplicação de tópicos de fluoretos, aplicação de cariostático e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo;</li> <li>Colaborar nos programas educativos de saúde bucal, e confeccionar material educativo.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO.</b>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;</li> <li>Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais;</li> <li>Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários;</li> <li>Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;</li> <li>Responder pelas atividades administrativas da clínica;</li> <li>Efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;</li> <li>Fazer a demonstração de técnicas de escovação;</li> <li>Proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;</li> <li>realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;</li> <li>Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;</li> <li>Condensar, inserir, e polir material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo odontólogo;</li> <li>Polir restaurações;</li> <li>Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-oraais;</li> <li>Realizar teste de vitalidade pulpar;</li> <li>Instrumentar o odontólogo;</li> <li>Remover suturas;</li> <li>Preparar e confeccionar modelos;</li> <li>Efetuar pedidos de materiais e instrumentais;</li> <li>Efetuar o controle de estoque (quantidade e validade);</li> <li>Efetuar a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na clínica;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>	

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar apoio aos serviços administrativos;</li> <li>Receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos;</li> <li>Dar atendimento às solicitações de empregados e do público em geral;</li> <li>Preencher, quando necessário, requisições e formulários;</li> <li>Controlar e requisitar material de expediente;</li> <li>Executar serviços de datilografia e digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos;</li> <li>Efetuar lançamentos simples em livros de registros;</li> <li>Zelar pela guarda de materiais e equipamentos;</li> <li>Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO</b>	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.</li> <li>Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; lavar copos, xícaras, cador e demais utensílios utilizados na cozinha; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b> <b>EXIGÊNCIA: PREFERENCIALMENTE SEXO FEMININO</b>	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (MASCULINO)	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.</li> <li>Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e conservando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b> <b>EXIGÊNCIA: PREFERENCIALMENTE SEXO MASCULINO</b>	

CARGO: GARI	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.</li> <li>Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e conservando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b> <b>EXIGÊNCIA: PREFERENCIALMENTE SEXO MASCULINO</b>	

CARGO: GARI	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.</li> <li>Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e conservando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b> <b>EXIGÊNCIA: PREFERENCIALMENTE SEXO MASCULINO</b>	

CARGO: GARI	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.</li> <li>Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e conservando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b> <b>EXIGÊNCIA: PREFERENCIALMENTE SEXO MASCULINO</b>	

CARGO: VIGIA	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar depredações, pxações, algazarras, entrada de pessoas estranhas, roubos e prevenir incêndios e outros danos;</li> <li>Vigiar parques, praças e reservas do meio ambiente;</li> <li>Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais;</li> <li>Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;</li> <li>Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os em caso de serem procurados;</li> <li>Investigar todos as condições anormais que tenha observadas;</li> <li>Comunicar a pessoa ou órgão competente, informando das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;</li> <li>Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;</li> <li>Cumprir todas as determinações emanadas de seu superior hierárquico;</li> <li>Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;</li> <li>Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	

CARGO: MOTORISTA II	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dirigir veículos de grande porte, tais como: ônibus, caminhões carretas e demais veículos da categoria;</li> <li>Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores;</li> <li>Efetuar pequenos reparos de emergência e limpeza;</li> <li>Reportar defeitos aos encarregados da manutenção;</li> <li>Providenciar abastecimento, controle de revisões e manutenção preventiva;</li> <li>Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados;</li> <li>Transportar cargas ou pessoas, dentro e fora do Município;</li> <li>Zelar pela guarda de materiais, equipamentos e acessórios bem como responsabilizar-se pelos mesmos;</li> <li>Executar pequenas atividades administrativas como encaminhar ou buscar documentos, levar e buscar documentos cartoriais, judiciais e outros do gênero dentro e fora do Município, assinando, se necessário, dando a contra fé como servidor público;</li> <li>Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Executar tarefas correlatas;</li> <li>Dirigir veículos de ambulância;</li> <li>Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores;</li> <li>Levar ou trazer resultados de exames de pacientes dentro e fora do Município;</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "D"</b>	

CARGO: PROCURADOR	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Representar e defender o Município administrativamente ou em juízo, ativo e passivamente, em todas e quaisquer ações em que figure como parte ou interessado;</li> <li>Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;</li> <li>Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;</li> <li>Emitir parecer sobre matérias relacionadas à processo judicial em que o Município tenha interesse;</li> <li>Apreciar, previamente, minutas de editais licitatórios, contratos, convênios, acordos e demais atos relativos à obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta;</li> <li>Apreciar, previamente, todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;</li> <li>Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "D"</b>	

CARGO: FARMACÊUTICO	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e de outros aspectos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em formulários pré-estabelecidos;</li> <li>Opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;</li> <li>Efetuar o controle de entrepostos e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo recuabulários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais;</li> <li>Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;</li> <li>Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;</li> <li>Efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades das equipes auxiliares;</li> <li>Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;</li> <li>Efetuar o controle de estoques de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc.;</li> <li>Efetuar relatórios e mapas sempre que necessário;</li> <li>Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços;</li> <li>Elaborar rotinas específicas para cada serviço de assistência de enfermagem;</li> <li>Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares;</li> <li>Promover treinamentos sempre que necessários;</li> <li>Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO ORGAO DE CLASSE</b>	

CARGO: FISIOTERAPEUTA	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos municípios;</li> <li>Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinema, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas;</li> <li>Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;</li> <li>Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente;</li> <li>Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;</li> <li>Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;</li> <li>Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia;</li> <li>Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao paciente;</li> <li>Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios;</li> <li>Efetuar controle periódico da qualidade e reutilização do seu trabalho;</li> <li>Elaborar pareceres técnicos especializados;</li> <li>Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;</li> <li>Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b> <b>ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA, COM REGISTRO NO COFFITO</b>	

CARGO: ODONTÓLOGO	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar serviços odontológicos à clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração, próteses, ortodontia, pulpectomia e pulpectomia; aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-oral, profilaxia e polimento, tartaractomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde da população;</li> <li>Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando o melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;</li> <li>Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico;</li> <li>Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;</li> <li>Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos;</li> <li>Supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;</li> <li>Part</li></ul>

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ							
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 PROCESSO Nº 69/2021 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado e prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos com fornecimento de peças, para atender as necessidades das Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 13/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: EDER BONATO SANCHES – R.E. SOLAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.113.515/0001-66, estabelecida na Rua João Evangelista da Silva, nº 91 – Quadra 07 Lote 01-A, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:							
Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição Peças de reposição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	10	UNID	Capacitor de 25 a 60 MFUS	EOS	81,00	810,00
2	2	5	UNID	Placa de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btu's	SURYHA	403,00	2.015,00
2	3	5	UNID	Placa de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btu's	SURYHA	525,00	2.625,00
2	4	2	UNID	Placa de ar condicionado de 55.000 btu's	SURYHA	690,00	1.380,00
2	5	10	UNID	Sensor de temperatura de ar condicionado	EOS	180,00	1.800,00
2	6	5	UNID	Capacitor motor ventilador de placa evaporadora	EOS	51,00	255,00
2	7	5	UNID	Motor de ventilador do condensador	ELGIN	345,00	1.725,00
2	8	5	UNID	Motor turbina do ventilador do evaporador	ELGIN	305,00	1.525,00
2	9	5	UNID	Turbina radial de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btu's	ELGIN	270,00	1.350,00
2	10	5	UNID	Turbina radial de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btu's	ELGIN	360,00	1.800,00
Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição Serviço de manutenção preventiva e corretiva	Valor Unitário	Valor Total	
3	1	39	SERV	Serviço de limpeza geral (evaporador e condensador), com retirada, desmontagem para limpeza, montagem e reinstalação de ar condicionado split, de 9000 a 12.000 btu's (os produtos utilizados ficarão por conta da contratada)	245,00	9.555,00	
3	2	18	SERV	Serviço de limpeza geral (evaporador e condensador), com retirada, desmontagem para limpeza, montagem e reinstalação de ar condicionado split, de 18.000 a 24.000 btu's (os produtos utilizados ficarão por conta da contratada)	260,00	4.680,00	
3	3	6	SERV	Serviço de limpeza geral (evaporador e condensador), com retirada, desmontagem para limpeza, montagem e reinstalação de ar condicionado split, de 55.000 btu's (os produtos utilizados ficarão por conta da contratada)	430,00	2.580,00	
3	4	13	SERV	Serviço de limpeza geral com retirada,	220,00	2.860,00	
3	5	3	SERV	desmontagem para limpeza, montagem e reinstalação de ar condicionado de janela (os produtos utilizados ficarão por conta da contratada)	170,00	510,00	
3	6	20	SERV	Serviço de Limpeza de cortina de ar	155,00	3.100,00	
3	7	10	SERV	Serviço de carga de gás em ar condicionado de 18.000 a 24.000 btu's	250,00	2.500,00	
3	8	4	SERV	Serviço de carga de gás em ar condicionado de 55.000 btu's	330,00	1.320,00	
3	9	10	SERV	Serviço de troca de capacitor	120,00	1.200,00	
3	10	12	SERV	Serviço de troca de placa dor ar condicionado	200,00	2.400,00	
3	11	10	SERV	Serviço de troca do sensor da temperatura do ar condicionado	160,00	1.600,00	
3	12	10	SERV	Serviço de troca do capacitor motor ventilador de placa evaporadora	230,00	2.300,00	
3	13	5	SERV	Serviço de troca do motor de ventilador do condensador do ar condicionado	350,00	1.750,00	
3	14	5	SERV	Serviço de troca do Motor turbina do ventilador do evaporador	215,00	1.075,00	
3	15	5	SERV	Serviço de troca da turbina radial de Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 btu's	225,00	1.125,00	
3	16	5	SERV	Serviço de troca da turbina radial de Ar Condicionado de 18.000 a 24.000 btu's	245,00	1.225,00	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$55.065,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco reais).

GLEYCY FERNANDA GIROTO BOLSON  
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ	
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (41) 3632.1272 EMAIL <a href="mailto:camaraxbr@vahoo.com.br">camaraxbr@vahoo.com.br</a> CEP. 87535000	
PORTARIA N.º 10/2021	
AUTORIZA VIAJEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:	
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,	
<b>RESOLVE:</b>	
<b>Art. Primeiro.</b> Autorizar os Senhores vereadores EDSON BOTELHO e ADRIANO CARDOZO DA SILVA a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso do veículo particular, no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano de 2021, onde participarão juntamente com o Sr. Prefeito Municipal de reuniões na Assembleia Legislativa, Secretarias de Estado e Tribunal de Contas.	
<b>Art. Segundo.</b> A presente Portaria entra em vigor nesta data.	
Edifício da Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.	
EDSON BOTELHO -PRESIDENTE-	EDINALVO LIMA VENTURI -VICE-PRESIDENTE-
ADRIANO CARDOZO DA SILVA -1º SECRETÁRIO-	ARTUR FERRAZ VIANA -2º SECRETÁRIO-

## Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

# Ilustrado

pelo

## WhatsApp

# 9.9913-0130

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES	
ESTADO DO PARANÁ	
DECRETO Nº. 128, 10 DE SETEMBRO DE 2021.	
SUMULA: "Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Marneleiro e institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e dá outras providências."	
LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:	
DECRETA:	
CAPÍTULO I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º.	
Parágrafo único: Os órgãos públicos municipais promoverão, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, recolhidos ou não a arquivos públicos.	
Art. 2º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I.Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II.Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III.Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV.Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e V.Contribuição para o desenvolvimento do controle social da administração pública.	
Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, os termos informação; documento; informação sigilosa; informação pessoal; tratamento da informação, disponibilidade; autenticidade; integridade e primariedade seguem as definições do art. 4º da Lei nº 12.527/2011.	
Art. 4º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.	
CAPÍTULO II	
DA ABRANGÊNCIA	
Art. 5º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal e as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.	
§1º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio e acordo com entidade privada sem fins lucrativos, esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso à informação.	
§2º A prestação da informação pelas entidades previstas no parágrafo anterior refere-se à parcela e a destinação dos recursos públicos recebidos.	
Art. 6º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica: I.às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e II.a garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.	
CAPÍTULO III	
PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO	
Seção I	
Da Transparência Ativa	
Art. 7º É dever dos órgãos que compõe o Poder Executivo Municipal promover, independente de requerimento, a divulgação no sítio oficial do Município na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011, devendo constar, no mínimo:	
I.registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;	
II.registros dos repasses ou transferências de recursos financeiros;	
III.execução orçamentária e financeira detalhada;	
IV.informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como aos contratos celebrados;	
V.remuneração dos Servidores, folha de pagamento e quadro de pessoal;	
VI.licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados;	
Parágrafo único. O sítio a que se refere o caput deste artigo deverá atender aos seguintes requisitos:	
I.conter formulário para pedido de acesso à informação;	
II.conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;	
III.possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações;	
IV.manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;	
V.vindicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio.	
Art. 8º O Departamento de Finanças é o órgão responsável por fornecer as informações referentes à receita e despesa, em tempo real; despesa de custeio; balanço das finanças públicas; diárias; relatórios da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	
Art. 9º -O Departamento de Administração e Planejamento, através de suas respectivas Divisões, é responsável pela gestão:	
I.as informações referentes ao quadro funcional, à folha de pagamento e à contratação de pessoal em caráter emergencial, sendo responsável por fornecer as informações no âmbito de sua competência, bem como promover a articulação e a integração com os demais órgãos do Poder Executivo;	
II.do Portal Transparência e pela monitoria do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	
III.das informações relativas às licitações, convênios e instrumentos congêneres.	
Art. 10. As informações relativas às compras e à contratação de serviços terceirizados devem ser fornecidas pelos demais órgãos no âmbito de sua competência.	
Seção II	
Da Transparência Passiva	
Subseção I	
Do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	
Art. 11. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que funcionará no Paço Municipal, com o objetivo de:	
I.atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;	
II.informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e	
III.receber e registrar pedidos de acesso à informação.	
Parágrafo único. No âmbito da Administração Direta, o SIC ficará sob a subordinação do Departamento de Administração e Planejamento, a quem compete cobrar e fiscalizar a efetividade dos demais órgãos na prestação deste serviço.	
Art. 12. Compete ao SIC:	
I.o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;	
II.o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;	
III.o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.	
IV.a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	
Art. 13. O SIC será instalado em unidade física identificada no Paço Municipal, de fácil acesso e aberta ao público.	
Parágrafo único. O pedido de acesso à informação protocolizado no SIC do Paço Municipal, na forma presencial ou eletrônica, terá um número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.	
Subseção II	
Do Pedido de Acesso à Informação	
Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.	
§1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC do Paço Municipal.	
§2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.	
§3º Os prazos de resposta estabelecidos neste Decreto só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal nos órgãos em que ocorrer a solicitação da informação, independentemente se solicitada via sistema eletrônico ou presencial. Caso a solicitação inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ponto facultativo, ou em que o expediente da repartição não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, ou em que a repartição funcione normalmente.	
§4º É facultado o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 14.	
§5º Na hipótese do §4º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.	
Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:	
I.nome do requerente;	
II.número de documento de identificação válido, preferencialmente número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
III.especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e	
IV.endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.	
Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:	
I.genéricos;	
II.desproporcionais ou desarrazoados; ou	
III.que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações.	
§1º Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.	
§2º Em todas as hipóteses previstas neste Decreto, o SIC responderá ao requerente da impossibilidade de prestar a informação solicitada.	
Subseção III	
Do Procedimento de Acesso à Informação	
Art. 17. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.	
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:	
I.enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;	
II.comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;	
III.comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;	
IV.indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou	
V.indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.	
§2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua	
regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §1º.	
Art. 18. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.	
Art. 19. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.	
Art. 20. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.	
§1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.	
§2º O preço por fotocópia será cobrado de acordo com o preço médio de mercado.	
§3º Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original ou, na impossibilidade, permitir que a autenticação da cópia seja feita por tabelionato.	
Art. 21. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:	
I.razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;	
II.possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e	
III.possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.	
Subseção IV	
Dos Recursos	
Art. 22. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, devendo o órgão apreciá-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contado da sua apresentação.	
Art. 23. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de dez dias ao SIC, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.	
Parágrafo único. O prazo para apresentar reclamação começará trinta dias após a apresentação do pedido.	
CAPÍTULO IV	
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO	
Art. 24. São passíveis de classificação como sigilosas as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possa violar a intimidade, a vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como aquelas que a lei ou regulamento exijam o sigilo, ainda que de forma transitória.	
§1º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no caput deste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº. 12.527/ 2011.	
§2º Os documentos que contenham informações pessoais serão classificados de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.	
§3º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 25 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.	
Art. 25. A classificação da informação como sigilosa é de competência do Prefeito Municipal, sendo vedada a delegação de competência.	
§1º As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.	
§2º Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.	
§3º Para o caso do parágrafo anterior, o requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexos entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.	
CAPÍTULO V	
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Art. 26. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:	
I.terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e	
II.poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.	
III.Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes.	
Art. 27. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.	
Art. 28. O consentimento referido no inciso II do caput do art. 26 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:	
I.à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;	
II.à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;	
III.ao cumprimento de decisão judicial;	
IV.à defesa de direitos humanos de terceiros; ou	
V.à proteção do interesse público geral e preponderante.	
Art. 29. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 26 não poderá ser invocada:	
I.com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou	
II.quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.	
Art. 30. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do caput do art. 29, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.	
§1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.	
§2º A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.	
§3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.	
§4º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá à autoridade responsável pelo arquivo do órgão que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.	
Art. 31. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.	
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:	
I.comprovação do consentimento expresso do titular ou de seus sucessores;	
II.demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância; e	
III.demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.	
Art. 32. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.	
§1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.	
§2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.	
Art. 33. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.	
CAPÍTULO VI	
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Art. 34. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:	
I.cópia do estatuto social atualizado da entidade;	
II.relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e	
III.cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Federal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.	
§1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada ou em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.	
§2º A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificativa da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.	
§3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêner, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.	
Art. 35. Os pedidos de informações referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 34 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.	
CAPÍTULO VII	
DAS RESPONSABILIDADES	
Art. 36. Os órgãos que compõe o Poder Executivo respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.	
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.	
CAPÍTULO VIII	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
Art. 37. Os órgãos do Poder Executivo adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.	
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Francisco Alves, em 10 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.	
LIOMAR MENDES LISBOA Prefeito Municipal	